



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 99 - SEXTA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Fev2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Fev2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Ação Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Administração	1.578.520,00	1.765.170,00	474.800,77	474.800,77	414.253,77	414.253,77	35,19	23,47	1.350.916,23
Administração Geral	723.710,00	753.660,00	125.491,61	125.491,61	125.281,61	125.281,61	10,64	16,62	628.378,39
Tecnologia da Informatização	6.000,00	6.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,24	46,67	3.200,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração de Receitas	300.210,00	402.410,00	180.530,50	180.530,50	122.255,50	122.255,50	10,39	30,38	280.154,50
Serviços Urbanos	527.600,00	582.100,00	165.978,66	165.978,66	163.916,66	163.916,66	13,93	28,16	418.183,34
Assistência Social	461.570,00	465.570,00	75.884,81	75.884,81	41.526,81	41.526,81	3,53	8,92	424.043,19
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	3.583,20	3.583,20	3.583,20	3.583,20	0,30	17,06	17.416,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.000,00	39.000,00	3.290,42	3.290,42	3.290,42	3.290,42	0,28	8,44	35.709,58
Assistência Comunitária	401.570,00	405.570,00	69.011,19	69.011,19	34.653,19	34.653,19	2,94	8,54	370.916,81
Previdência Social	274.104,00	274.104,00	72.966,78	72.966,78	72.966,78	72.966,78	6,20	26,62	201.137,22
Previdência do Regime Estatutário	200.500,00	200.500,00	34.362,78	34.362,78	34.362,78	34.362,78	2,92	17,14	166.137,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.604,00	73.604,00	38.604,00	38.604,00	38.604,00	38.604,00	3,28	52,45	35.000,00
Saúde	1.306.625,00	1.176.125,00	343.222,03	343.222,03	335.154,75	335.154,75	28,47	28,50	840.970,25
Atenção Básica	1.189.100,00	1.153.600,00	343.222,03	343.222,03	335.154,75	335.154,75	28,47	29,05	818.445,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	17.525,00	17.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.525,00
Educação	1.581.864,23	1.556.864,23	144.049,04	144.049,04	137.159,85	137.159,85	11,65	8,81	1.419.704,38
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Fundamental	1.370.964,23	1.345.964,23	128.339,93	128.339,93	122.010,30	122.010,30	10,37	9,06	1.223.953,93
Educação Infantil	201.900,00	201.900,00	15.709,11	15.709,11	15.149,55	15.149,55	1,29	7,50	186.750,45
Cultura	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Difusão Cultural	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Urbanismo	384.000,00	293.500,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	2,50	10,02	264.100,00
Infra-Estrutura Urbana	383.000,00	292.500,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	2,50	10,05	263.100,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Saneamento Básico Urbano	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Gestão Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Vegetal	13.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Fev2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Fev2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Turismo	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Energia	145.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Energia Elétrica	145.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	125.000,00	30.135,71	30.135,71	30.135,71	30.135,71	2,56	24,11	94.864,29
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Lazer	10.000,00	115.000,00	30.135,71	30.135,71	30.135,71	30.135,71	2,56	26,20	84.864,29
Encargos Especiais	179.000,00	179.000,00	116.495,52	116.495,52	116.495,52	116.495,52	9,90	65,08	62.504,48
Refinanciamento da Dívida Interna	179.000,00	179.000,00	116.495,52	116.495,52	116.495,52	116.495,52	9,90	65,08	62.504,48
Reserva de Contingência 1	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
Reserva de Contingência	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
TOTAL:	6.796.800,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	100,00	17,32	5.619.706,81

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-8 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2005 A FEVEREIRO/2006

L.R.F., Art. 53, Inciso III - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2006
	Mar/2005	Abr/2005	Mai/2005	Jun/2005	Jul/2005	Ago/2005	Set/2005	Out/2005	Nov/2005	Dez/2005	Jan/2006	Fev/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	292.652,85	455.435,54	425.589,08	450.591,70	393.694,90	422.182,67	369.972,54	393.086,26	452.651,21	564.896,95	447.498,73	365.630,79	5.033.893,22	5.553.073,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.054,85	8.590,97	12.467,64	15.363,95	9.698,53	19.591,36	18.257,58	16.422,31	28.622,10	22.014,17	14.847,67	14.819,19	201.750,32	289.268,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,57	239,73	540,59	0,00	0,00	0,00	1.081,89	10.000,00
I.S.S.	771,92	1.222,83	3.762,89	1.362,02	690,49	1.071,56	270,80	754,23	12.091,97	958,70	499,69	1.809,57	25.266,67	45.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.050,00	7.352,61	7.075,00	7.000,00	7.000,00	7.016,82	49.494,43	69.339,00
Outras Receitas Tributárias	20.282,93	7.368,14	8.704,75	14.001,93	9.008,04	11.519,80	10.635,21	8.075,74	8.914,54	14.055,47	7.347,98	5.992,80	125.907,33	164.929,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.537,62	0,00	9.222,99	7.235,32	13.959,74	6.254,33	7.698,20	6.264,41	8.446,74	8.942,82	9.739,27	3.997,78	79.661,22	135.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.142,16	3.308,55	6.942,65	2.798,57	3.132,64	5.069,10	3.528,70	1.498,66	1.369,69	1.333,51	1.149,91	1.060,31	34.334,45	23.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.257,80	3.395,89	1.533,25	1.232,11	4.208,15	5.420,58	4.161,90	3.508,66	3.482,22	3.947,64	2.749,17	2.965,82	37.863,19	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.660,42	438.003,16	395.291,09	421.111,75	362.572,84	385.846,87	332.922,73	368.297,03	410.008,05	521.169,29	414.940,30	342.463,61	4.656.287,15	5.024.380,00
Cota-Parte do F.P.M.	89.886,43	276.008,90	214.984,19	208.285,37	171.036,56	175.969,36	146.969,17	170.213,07	205.757,24	289.971,82	229.937,98	197.764,17	2.376.804,26	2.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	98.862,48	92.540,87	102.797,17	99.864,63	101.536,04	104.518,89	98.473,06	89.654,87	103.427,35	115.668,46	95.025,62	85.911,37	1.188.280,81	1.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.432,18	1.246,99	1.674,08	1.167,94	1.544,40	263,99	0,00	262,54	64,29	1.441,77	644,52	1.930,72	11.673,42	13.625,00
Transferências do FUNDEF	48.194,07	48.064,70	53.782,71	50.964,38	48.487,18	51.041,81	46.799,42	46.031,32	52.501,18	58.721,21	43.439,20	39.814,10	587.841,28	622.331,00
Outras Transferências Correntes	25.285,26	20.141,70	22.052,94	60.829,43	39.968,66	54.052,82	40.661,08	62.135,23	48.258,00	55.366,03	45.892,98	17.043,25	491.687,38	238.424,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.136,97	231,46	2.850,00	123,00	0,43	3.403,43	2.733,19	7.224,00	7.399,52	4.072,41	324,08	23.996,89	31.225,45
DEDUÇÕES (II)	32.057,06	55.500,61	57.094,96	53.674,85	52.270,22	47.442,19	43.177,54	39.183,39	52.805,52	68.807,74	5.856,82	2.058,83	509.929,73	115.000,00
Contrib. Previd. do Regime Próprio	3.537,62	0,00	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	64.483,71	115.000,00
Servidor	3.537,62	0,00	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	64.483,71	115.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	28.519,44	55.500,61	47.871,97	46.439,53	41.094,35	42.298,55	37.024,08	39.183,39	46.576,68	60.935,42	0,00	0,00	445.446,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II):	260.595,79	399.934,93	368.594,12	396.916,85	341.424,68	374.740,48	326.795,00	353.902,87	399.845,69	495.999,21	441.641,91	363.571,96	4.523.963,49	5.438.073,45

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 31 Dez 2005 (B)	Em 28 Fev 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.829.896,69	1.829.896,69	1.713.401,17
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Ativo Disponível	338.226,51	338.226,51	378.792,03
Haveres Financeiros	668,85	668,85	668,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.146.923,32	1.146.923,32	846.221,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.829.896,69	1.829.896,69	1.713.401,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.829.896,69	1.829.896,69	1.713.401,17

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2006 (C - A)
RESULTADO NOMINAL	-116.495,52	-116.495,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 31 Dez 2005 (B)	Em 28 Fev 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	—	—	—
Ativo Disponível	3.025,90	3.025,90	556,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.479,55	7.479,55	6.891,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

R\$ 1,00

L.R.F., Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A - C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Jan a Fev2006 (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	5.476.000,00	5.476.000,00	812.462,60	14,84	812.462,60	14,84	4.663.537,40
RECEITA TRIBUTARIA	289.268,00	289.268,00	29.666,86	10,26	29.666,86	10,26	259.601,14
IMPOSTOS	204.339,00	204.339,00	29.666,86	14,52	29.666,86	14,52	174.672,14
TAXAS	84.929,00	84.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.929,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	13.737,05	10,18	13.737,05	10,18	121.262,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	7.915,65	6,88	7.915,65	6,88	107.084,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	5.821,40	29,11	5.821,40	29,11	14.178,60
RECEITA PATRIMONIAL	23.200,00	23.200,00	2.210,22	9,53	2.210,22	9,53	20.989,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.200,00	23.200,00	2.210,22	9,53	2.210,22	9,53	20.989,78
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	5.714,99	11,43	5.714,99	11,43	44.285,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.947.306,55	4.947.306,55	756.736,99	15,30	756.736,99	15,30	4.190.569,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.906.636,55	4.906.636,55	756.736,99	15,42	756.736,99	15,42	4.149.899,56
Transf. de Conv.	40.670,00	40.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.225,45	31.225,45	4.396,49	14,08	4.396,49	14,08	26.828,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.523,45	12.523,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,45
RECEITAS DIVERSAS	3.702,00	3.702,00	4.396,49	118,76	4.396,49	118,76	-694,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I):	6.708.400,00	6.708.400,00	812.462,60	12,11	812.462,60	12,11	5.895.937,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.708.400,00	6.708.400,00	812.462,60	12,11	812.462,60	12,11	5.895.937,40
DÉFICIT (IV):	—	—	—	—	364.630,59	—	—
TOTAL V = (III + IV):	6.708.400,00	6.708.400,00	812.462,60	12,11	1.177.093,19	12,11	5.895.937,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:	—	—	—	—	0,00	—	—

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D + E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (F - J)
				No Bimestre (G)	Jan a Fev2006 (H)	No Bimestre (I)	Jan a Fev2006 (J)	% (J/F)	
DESPESAS CORRENTES	4.914.257,00	255.150,00	5.169.407,00	1.102.163,43	1.102.163,43	992.301,96	992.301,96	19,20	4.177.105,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.663.920,00	110.650,00	2.774.570,00	633.477,28	633.477,28	539.509,59	539.509,59	19,44	2.235.060,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.245.337,00	144.500,00	2.389.837,00	468.686,15	468.686,15	452.792,37	452.792,37	18,95	1.937.044,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.226,23	-205.150,00	1.466.076,23	184.791,23	184.791,23	184.791,23	184.791,23	12,60	1.281.285,00
INVESTIMENTOS	1.497.226,23	-205.150,00	1.292.076,23	68.295,71	68.295,71	68.295,71	68.295,71	5,29	1.223.780,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	174.000,00	0,00	174.000,00	116.495,52	116.495,52	116.495,52	116.495,52	66,95	57.504,48
RESERVA LEGAL DO RPPS	156.296,00	0,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.296,00
Reserva de Contingência	55.020,77	-50.000,00	5.020,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	17,32	5.619.706,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	17,32	5.619.706,81
SUPERÁVIT (IX):	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (X) = (VIII + IX):	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	17,32	5.619.706,81

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Indireta

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev2006	Jan a Fev2005
RECEITAS CORRENTES (I)	150.000,00	150.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Receitas de Contribuições	115.000,00	115.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Pessoal Civil	115.000,00	115.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.000,00	110.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Indireta

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev2006	Jan a Fev2005
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	150.000,00	150.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev2006	Jan a Fev2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	118.104,00	118.104,00	25.008,72	25.008,72	0,00
Despesas Correntes	115.804,00	115.804,00	25.008,72	25.008,72	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.000,00	86.000,00	12.958,06	12.958,06	0,00
Pessoal Civil	86.000,00	86.000,00	12.958,06	12.958,06	0,00
Aposentadorias	41.000,00	41.000,00	6.058,06	6.058,06	0,00
Pensões	42.000,00	42.000,00	6.900,00	6.900,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	156.296,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = VII + VIII + IX	360.400,00	360.400,00	37.966,78	37.966,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-210.400,00	-210.400,00	-30.051,13	-30.051,13	8.972,36

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPALJOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2006	Jan a Fev 2005
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	5.452.800,00	810.252,38	810.252,38	732.937,75
Receita Tributária	289.268,00	29.666,86	29.666,86	34.515,21
I.P.T.U.	10.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	45.000,00	2.309,26	2.309,26	2.841,31
I.T.B.I.	69.339,00	14.016,82	14.016,82	0,00
I.R.R.F.	80.000,00	13.340,78	13.340,78	0,00
Outras Receitas Tributárias	84.929,00	0,00	0,00	31.673,90
Receita de Contribuição	135.000,00	13.737,05	13.737,05	8.972,36
Receitas Previdenciárias	115.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Outras Contribuições	20.000,00	5.821,40	5.821,40	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.200,00	2.210,22	2.210,22	22.418,62
(-) Aplicações Financeiras	23.200,00	2.210,22	2.210,22	22.418,62
Transferências Correntes	4.947.306,55	756.736,99	756.736,99	687.596,79
F.P.M.	2.295.000,00	363.546,88	363.546,88	333.092,55
I.C.M.S.	1.232.500,00	153.986,39	153.986,39	151.642,72
Outras Transferências Correntes	1.419.806,55	239.203,72	239.203,72	202.861,52
Demais Receitas Correntes	81.225,45	10.111,48	10.111,48	1.853,39
Dívida Ativa	27.523,45	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	53.702,00	10.111,48	10.111,48	1.853,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	6.685.200,00	810.252,38	810.252,38	732.937,75

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2006	Jan a Fev 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.169.407,00	992.301,96	992.301,96	862.765,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.774.570,00	539.509,59	539.509,59	351.730,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.389.837,00	452.792,37	452.792,37	511.034,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.164.407,00	992.301,96	992.301,96	862.765,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.466.076,23	184.791,23	184.791,23	153.911,88
Investimentos	1.292.076,23	68.295,71	68.295,71	14.137,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	174.000,00	116.495,52	116.495,52	139.774,88
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.292.076,23	68.295,71	68.295,71	14.137,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.020,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.020,77	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2006	Jan a Fev 2005
RESERVA DO RPPS (XVII)	156.296,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	156.296,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.617.800,00	1.060.597,67	1.060.597,67	876.902,84
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	67.400,00	-250.345,29	-250.345,29	-143.965,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,00

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPALJOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MTNIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

L.R.F., Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A - C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Jan a Abr2006 (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	5.476.000,00	5.476.000,00	844.217,18	15,42	1.656.679,78	30,25	3.819.320,22
RECEITA TRIBUTARIA	289.268,00	289.268,00	90.768,87	31,38	120.435,73	41,63	168.832,27
IMPOSTOS	204.339,00	204.339,00	86.686,89	42,42	116.353,75	56,94	87.985,25
TAXAS	84.929,00	84.929,00	4.081,98	4,81	4.081,98	4,81	80.847,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	17.958,09	13,30	31.695,14	23,48	103.304,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	13.469,84	11,71	21.385,49	18,60	93.614,51
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	4.488,25	22,44	10.309,65	51,55	9.690,35
RECEITA PATRIMONIAL	23.200,00	23.200,00	971,09	4,19	3.181,31	13,71	20.018,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	23.200,00	23.200,00	971,09	4,19	3.181,31	13,71	20.018,69
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	4.026,65	8,05	9.741,64	19,48	40.258,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.947.306,55	4.947.306,55	728.470,45	14,72	1.485.207,44	30,02	3.462.099,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.906.636,55	4.906.636,55	728.470,45	14,85	1.485.207,44	30,27	3.421.429,11
Transf. de Conv.	40.670,00	40.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.225,45	31.225,45	2.022,03	6,48	6.418,52	20,56	24.806,93
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.523,45	12.523,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,45
RECEITAS DIVERSAS	3.702,00	3.702,00	2.022,03	54,62	6.418,52	173,38	-2.716,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I):	6.708.400,00	6.708.400,00	844.217,18	12,58	1.656.679,78	24,70	5.051.720,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.708.400,00	6.708.400,00	844.217,18	12,58	1.656.679,78	24,70	5.051.720,22
DÉFICIT (IV):	—	—	—	—	202.701,20	—	—
TOTAL V = (III + IV):	6.708.400,00	6.708.400,00	844.217,18	12,58	1.859.380,98	24,70	5.051.720,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:	—	—	—	—	0,00	—	—

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D + E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (F - J)
				No Bimestre (G)	Jan a Abr2006 (H)	No Bimestre (I)	Jan a Abr2006 (J)	% (J/F)	
DESPESAS CORRENTES	4.914.257,00	255.150,00	5.169.407,00	588.973,81	1.691.137,24	626.906,76	1.619.208,72	31,32	3.550.198,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.663.920,00	110.650,00	2.774.570,00	289.707,62	923.184,90	326.978,07	866.487,66	31,23	1.908.082,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.245.337,00	144.500,00	2.389.837,00	299.266,19	767.952,34	299.928,69	752.721,06	31,50	1.637.115,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.226,23	-205.150,00	1.466.076,23	55.381,03	240.172,26	55.381,03	240.172,26	16,38	1.225.903,97
INVESTIMENTOS	1.497.226,23	-205.150,00	1.292.076,23	55.381,03	123.676,74	55.381,03	123.676,74	9,57	1.168.399,49
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	174.000,00	0,00	174.000,00	0,00	116.495,52	0,00	116.495,52	66,95	57.504,48
RESERVA LEGAL DO RPPS	156.296,00	0,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.296,00
Reserva de Contingência	55.020,77	-50.000,00	5.020,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	644.354,84	1.931.309,50	682.287,79	1.859.380,98	27,36	4.937.419,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	644.354,84	1.931.309,50	682.287,79	1.859.380,98	27,36	4.937.419,02
SUPERÁVIT (IX):	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (X) = (VIII + IX):	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	644.354,84	1.931.309,50	682.287,79	1.859.380,98	27,36	4.937.419,02

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARÃO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

R\$ 1,00

L.R.F., Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A - C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Jan a Jun2006 (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	5.476.000,00	5.476.000,00	932.742,08	17,03	2.589.421,86	47,29	2.886.578,14
RECEITA TRIBUTARIA	289.268,00	289.268,00	63.776,75	22,05	184.212,48	63,68	105.055,52
IMPOSTOS	204.339,00	204.339,00	58.124,85	28,45	174.478,60	85,39	29.860,40
TAXAS	84.929,00	84.929,00	5.651,90	6,65	9.733,88	11,46	75.195,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	8.630,20	6,39	40.325,34	29,87	94.674,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	21.385,49	18,60	93.614,51
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	8.630,20	43,15	18.939,85	94,70	1.060,15
RECEITA PATRIMONIAL	23.200,00	23.200,00	3.208,69	13,83	6.390,00	27,54	16.810,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.200,00	23.200,00	3.208,69	13,83	6.390,00	27,54	16.810,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	5.436,29	10,87	15.177,93	30,36	34.822,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.947.306,55	4.947.306,55	851.390,02	17,21	2.336.597,46	47,23	2.610.709,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.906.636,55	4.906.636,55	851.390,02	17,35	2.336.597,46	47,62	2.570.039,09
Transf. de Conv.	40.670,00	40.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.225,45	31.225,45	300,13	0,96	6.718,65	21,52	24.506,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.523,45	12.523,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,45
RECEITAS DIVERSAS	3.702,00	3.702,00	300,13	8,11	6.718,65	181,49	-3.016,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I):	6.708.400,00	6.708.400,00	932.742,08	13,90	2.589.421,86	38,60	4.118.978,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.708.400,00	6.708.400,00	932.742,08	13,90	2.589.421,86	38,60	4.118.978,14
DÉFICIT (IV):	—	—	—	—	122.161,16	—	—
TOTAL V = (III + IV):	6.708.400,00	6.708.400,00	932.742,08	13,90	2.711.583,02	38,60	4.118.978,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:	—	—	—	—	0,00	—	—

Município de BARÃO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CREDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D + E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (F - J)
				No Bimestre (G)	Jan a Jun2006 (H)	No Bimestre (I)	Jan a Jun2006 (J)	% (J/F)	
DESPESAS CORRENTES	4.914.257,00	375.650,00	5.289.907,00	752.561,51	2.443.698,75	747.971,29	2.367.180,01	44,75	2.922.726,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.663.920,00	129.150,00	2.793.070,00	402.133,19	1.325.318,09	392.799,43	1.259.287,09	45,06	1.533.782,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.245.337,00	246.500,00	2.491.837,00	350.428,32	1.118.380,66	355.171,86	1.107.892,92	44,46	1.383.944,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.226,23	-322.150,00	1.349.076,23	104.230,75	344.403,01	104.230,75	344.403,01	25,53	1.004.673,22
INVESTIMENTOS	1.497.226,23	-322.150,00	1.175.076,23	102.540,59	226.217,33	102.540,59	226.217,33	19,28	948.858,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.000,00	0,00	174.000,00	1.690,16	118.185,68	1.690,16	118.185,68	67,92	55.814,32
RESERVA LEGAL DO RPPS	156.296,00	0,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.296,00
Reserva de Contingência	55.020,77	-50.000,00	5.020,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.796.800,00	3.500,00	6.800.300,00	856.792,26	2.788.101,76	852.202,04	2.711.583,02	39,87	4.088.716,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.796.800,00	3.500,00	6.800.300,00	856.792,26	2.788.101,76	852.202,04	2.711.583,02	39,87	4.088.716,98
SUPERÁVIT (IX):	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (X) = (VIII + IX):	6.796.800,00	3.500,00	6.800.300,00	856.792,26	2.788.101,76	852.202,04	2.711.583,02	39,87	4.088.716,98

BARÃO DE MELGACO, 30/06/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S
TC - CRC - 0081120-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2005 A FEVEREIRO/2006

L.R.F., Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2006	
	Mar/2005	Abr/2005	Mai/2005	Jun/2005	Jul/2005	Ago/2005	Sep/2005	Out/2005	Nov/2005	Dez/2005	Jan/2006	Fev/2006		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	292.652,85	455.435,54	425.689,08	450.591,70	393.694,90	422.182,67	369.972,54	393.086,26	452.651,21	564.806,95	447.498,73	365.630,79	5.033.893,22	5.553.073,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.054,85	8.590,97	12.467,64	15.363,95	9.698,53	19.591,36	18.257,58	16.422,31	28.622,10	14.847,67	14.847,67	14.819,19	201.750,32	289.268,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,57	239,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,89	10.000,00
I.S.S.	771,92	1.222,83	3.762,89	1.362,02	690,49	1.071,56	270,80	754,23	12.091,97	958,70	499,69	1.809,57	25.266,67	45.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.050,00	7.352,61	7.075,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.016,82	49.494,43
Outras Receitas Tributárias	20.282,93	7.368,14	8.704,75	14.001,93	9.008,04	11.519,80	10.635,21	8.075,74	8.914,54	14.055,47	7.347,98	5.992,80	125.907,33	164.929,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.537,62	0,00	9.222,99	7.235,32	13.959,74	6.254,33	7.698,20	6.264,1	8.446,74	8.942,82	9.739,27	6.051,52	79.661,22	135.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.142,16	3.308,55	6.942,65	2.798,57	3.132,64	5.069,10	3.528,70	1.498,66	1.369,69	1.333,51	1.149,91	1.060,31	34.334,45	23.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.257,80	3.395,89	1.533,25	1.232,11	4.208,15	5.420,58	4.161,90	3.482,22	3.947,64	2.749,17	2.965,82	3.947,64	37.863,19	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.660,42	438.003,16	395.291,09	421.111,75	362.572,84	385.846,87	332.922,73	368.297,03	410.008,06	521.169,29	414.940,30	342.463,61	4.656.287,15	5.024.380,00
Cota-Parte do F.P.M.	89.886,43	276.008,90	214.984,19	208.285,37	171.036,56	175.969,36	146.989,17	170.213,07	205.757,24	289.971,82	229.937,98	197.764,17	2.376.804,26	2.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	98.862,48	92.540,87	102.797,17	99.864,63	101.536,04	104.518,89	98.473,06	89.654,87	103.427,35	115.668,46	95.025,62	85.911,37	1.188.290,81	1.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.432,18	1.246,99	1.674,08	1.167,94	1.544,40	263,99	0,00	262,54	64,29	1.441,77	644,52	1.930,72	11.673,42	13.625,00
Transferências do FUNDEF	48.194,07	48.064,70	53.782,71	50.954,38	48.487,18	51.041,81	46.799,42	46.031,32	52.591,18	58.721,21	43.439,20	39.814,10	587.841,28	622.331,00
Outras Transferências Correntes	25.285,26	20.141,70	22.052,94	60.829,43	39.968,66	54.052,82	40.661,08	62.135,23	48.258,00	62.135,23	45.892,98	17.043,25	491.687,38	238.424,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.136,97	231,46	2.850,00	123,00	0,43	3.403,43	2.733,19	7.224,40	7.399,52	4.072,41	324,08	328,08	31.225,45
DEDUÇÕES (II)	32.057,00	55.500,61	57.094,96	53.674,85	52.270,22	47.442,19	43.177,54	39.183,39	52.805,52	68.807,74	5.856,82	2.058,83	509.929,73	115.000,00
Contrib. Previd. do Regime Próprio	3.537,62	0,00	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	64.483,71	115.000,00
Servidor	3.537,62	0,00	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	64.483,71	115.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	28.519,44	55.500,61	47.871,97	46.439,53	41.094,35	42.298,55	37.024,08	39.183,39	46.578,68	60.935,42	0,00	0,00	445.446,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II):	260.595,79	399.934,93	368.594,12	396.916,85	341.424,68	374.740,48	326.795,00	353.902,87	399.845,69	495.999,21	441.641,91	363.571,96	4.523.963,49	5.438.073,45

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

IVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

L.R.F., Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2006	
	Mai/2005	Jun/2005	Jul/2005	Ago/2005	Sep/2005	Out/2005	Nov/2005	Dez/2005	Jan/2006	Fev/2006	Mar/2006	Abr/2006		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	425.689,08	450.591,70	393.694,90	422.182,67	369.972,54	393.086,26	452.651,21	564.806,95	447.498,73	365.630,79	427.226,56	423.748,92	5.136.780,31	5.553.073,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.467,64	15.363,95	9.698,53	19.591,36	18.257,58	16.422,31	28.622,10	14.847,67	14.847,67	14.819,19	14.847,67	14.819,19	262.873,37	289.268,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,09	10.000,00
I.S.S.	3.762,89	1.362,02	690,49	1.071,56	270,80	754,23	12.091,97	958,70	499,69	1.809,57	3.193,37	4.310,69	30.775,98	45.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.050,00	7.352,61	7.075,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	47.192,20	19.000,00	115.686,63	69.339,00
Outras Receitas Tributárias	8.704,75	14.001,93	9.008,04	11.519,80	10.635,21	8.075,74	8.914,54	14.055,47	7.347,98	5.992,80	9.479,12	114.840,67	164.929,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.222,99	7.235,32	13.959,74	6.254,33	7.698,20	6.264,1	8.446,74	8.942,82	9.739,27	6.051,52	7.269,73	6.051,52	94.081,69	135.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.942,65	2.798,57	3.132,64	5.069,10	3.528,70	1.498,66	1.369,69	1.333,51	1.149,91	1.060,31	497,68	473,41	28.854,83	23.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.533,25	1.232,11	4.208,15	5.420,58	4.161,90	3.482,22	3.947,64	2.749,17	2.965,82	3.947,64	1.987,00	2.039,65	37.236,15	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.291,09	421.111,75	362.572,84	385.846,87	332.922,73	368.297,03	410.008,06	521.169,29	414.940,30	342.463,61	351.498,04	383.730,71	4.689.852,32	5.024.380,00
Cota-Parte do F.P.M.	214.984,19	208.285,37	171.036,56	175.969,36	146.989,17	170.213,07	205.757,24	289.971,82	229.937,98	197.764,17	186.837,93	210.347,29	2.408.094,15	2.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	102.797,17	99.864,63	101.536,04	104.518,89	98.473,06	89.654,87	103.427,35	115.668,46	95.025,62	85.911,37	101.035,68	100.748,71	1.198.661,85	1.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.674,08	1.167,94	1.544,40	263,99	0,00	262,54	64,29	1.441,77	644,52	1.930,72	461,66	3.241,08	12.696,99	13.625,00
Transferências do FUNDEF	53.782,71	50.954,38	48.487,18	51.041,81	46.799,42	46.031,32	52.591,18	58.721,21	43.439,20	39.814,10	41.049,66	42.491,13	575.123,30	622.331,00
Outras Transferências Correntes	22.052,94	60.829,43	39.968,66	54.052,82	40.661,08	62.135,23	48.258,00	62.135,23	45.892,98	17.043,25	22.113,11	26.902,50	496.276,03	238.424,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231,46	2.850,00	123,00	0,43	3.403,43	2.733,19	7.224,40	7.399,52	4.072,41	324,08	0,42	2.021,61	23.881,96	31.225,45
DEDUÇÕES (II)	57.094,96	53.674,85	52.270,22	47.442,19	43.177,54	39.183,39	52.805,52	68.807,74	5.856,82	2.058,83	13.469,84	0,00	435.841,90	115.000,00
Contrib. Previd. do Regime Próprio	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	13.469,84	0,00	74.415,93	115.000,00
Servidor	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	13.469,84	0,00	74.415,93	115.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	47.871,97	46.439,53	41.094,35	42.298,55	37.024,08	39.183,39	46.578,68	60.935,42	0,00	0,00	0,00	0,00	361.425,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II):	368.594,12	396.916,85	341.424,68	374.740,48	326.795,00	353.902,87	399.845,69	495.999,21	441.641,91	363.571,96	413.756,72	423.748,92	4.700.938,41	5.438.073,45

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

IVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2005 A JUNHO/2006

L.R.F., Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2006	
	Jul/2005	Ago/2005	Sep/2005	Out/2005	Nov/2005	Dez/2005	Jan/2006	Fev/2006	Mar/2006	Abr/2006	Mai/2006	Jun/2006		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	393.694,90	422.182,67	369.972,54	393.086,26	452.651,21	564.806,95	447.498,73	365.630,79	427.226,56	423.748,92	445.889,41	424.998,17	5.136.987,11	<

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

L.R.F., Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2006	
	Mai/2005	Jun/2005	Jul/2005	Ago/2005	Set/2005	Out/2005	Nov/2005	Dez/2005	Jan/2006	Fev/2006	Mar/2006	Abr/2006		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	425.689,08	450.591,70	393.694,90	422.182,67	369.972,54	393.086,26	452.651,21	564.806,95	447.498,73	365.630,79	427.226,56	423.748,92	5.136.780,31	5.553.073,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.467,64	15.363,95	9.698,53	19.591,36	18.257,58	16.422,31	28.822,10	22.014,17	14.847,67	14.819,19	57.979,06	32.789,81	262.873,37	289.268,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,57	239,73	540,59	0,00	0,00	488,20	0,00	1.570,09	10.000,00
I.S.S.	3.782,89	1.362,02	690,49	1.071,56	270,80	754,23	12.091,97	958,70	499,69	1.809,57	3.193,37	4.310,69	30.775,98	45.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.050,00	7.352,61	7.075,00	7.000,00	7.016,82	47.192,20	19.000,00	115.686,63	69.339,00	45.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.704,75	14.001,93	9.008,04	11.519,80	10.635,21	8.075,74	8.914,54	14.055,47	7.347,98	5.992,80	7.105,29	9.479,12	114.840,67	164.929,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.222,99	7.235,32	13.959,74	6.254,33	7.698,20	6.264,41	8.446,74	8.942,82	9.739,27	3.997,78	15.264,36	2.693,73	94.081,69	135.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.942,65	2.788,57	3.132,64	5.069,10	3.528,70	1.498,66	1.369,69	1.333,51	1.149,91	1.060,31	497,68	473,41	28.854,83	23.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.533,25	1.232,11	4.208,15	5.420,58	4.161,90	3.508,66	3.482,22	3.947,64	2.749,17	2.965,82	1.987,00	2.039,65	37.236,15	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.291,09	421.111,75	362.572,84	385.846,87	332.922,73	368.297,03	410.008,06	521.169,29	414.940,30	342.463,61	351.498,04	383.730,71	4.689.852,32	5.024.380,00
Cota-Parte do F.P.M.	214.984,19	208.285,37	171.036,56	175.969,36	146.989,17	170.213,07	205.757,24	289.971,82	229.937,98	197.764,17	186.837,93	210.347,29	2.408.094,15	2.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	102.797,17	99.864,63	101.536,04	104.518,89	98.473,06	89.654,87	103.427,35	115.668,46	95.025,62	85.911,37	101.035,68	100.748,71	1.198.661,85	1.450.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.674,08	1.167,94	1.544,40	263,99	0,00	262,54	64,29	1.441,77	644,52	1.930,72	461,66	3.241,08	12.696,99	13.625,00
Transferências do FUNDEF	53.782,71	50.964,38	48.487,18	51.041,81	46.799,42	46.031,32	52.501,18	58.721,21	43.439,20	39.814,10	41.049,66	42.491,13	575.123,30	622.331,00
Outras Transferências Correntes	22.052,94	60.829,43	39.968,66	54.052,82	40.661,08	62.135,23	48.258,00	55.366,03	45.892,98	17.043,25	22.113,11	26.902,50	495.276,03	238.424,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231,46	2.850,00	123,00	0,43	3.403,43	2.733,19	722,40	7.399,52	4.072,41	324,08	0,42	2.921,61	23.861,95	31.225,45
DEDUÇÕES (II)	57.094,96	53.674,85	52.270,22	47.442,19	43.177,54	39.183,39	52.805,52	68.807,74	5.856,82	2.058,83	13.469,84	0,00	435.841,90	115.000,00
Contrib. Previd. do Regime Próprio	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	13.469,84	0,00	74.415,93	115.000,00
Servidor	9.222,99	7.235,32	11.175,87	5.143,64	6.153,46	0,00	6.226,84	7.872,32	5.856,82	2.058,83	13.469,84	0,00	74.415,93	115.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	47.871,97	46.439,53	41.094,35	42.298,55	37.024,08	39.183,39	46.578,68	60.935,42	0,00	0,00	0,00	0,00	361.425,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II):	368.594,12	396.916,85	341.424,68	374.740,48	326.795,00	353.902,87	399.845,69	495.999,21	441.641,91	363.571,96	413.756,72	423.748,92	4.700.938,41	5.438.073,45

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPALJOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC - CRC - 0081120-6 MTNIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006

L.R.F., Artigo 55, Inciso I, Alínea 'b' - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.829.896,69	1.713.401,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	1.777.765,29	1.661.269,77	0,00	0,00
De Tributos	13.775,78	8.775,78	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.686.405,41	1.591.405,41	0,00	0,00
Previdenciárias	1.329.364,11	1.254.364,11	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	357.041,30	337.041,30	0,00	0,00
Do FGTS	77.584,10	61.088,58	0,00	0,00
Outras Dívidas	52.131,40	52.131,40	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	0,00	0,00
Ativo Disponível	338.226,51	345.097,47	0,00	0,00
Haveres Financeiros	668,85	668,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.146.923,32	775.732,87	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	808.027,96	429.966,55	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	808.027,96	429.966,55	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.829.896,69	1.713.401,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.404.772,18	4.700.938,41	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	41,54%	36,45%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	41,54%	36,45%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	5.285.726,62	5.641.126,09	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	4.004,68	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.025,90	10.896,32	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.479,55	6.891,64	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.453,65	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	-4.004,68	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Fev2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Fev2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Ação Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Administração	1.578.520,00	1.765.170,00	474.800,77	474.800,77	414.253,77	414.253,77	35,19	23,47	1.350.916,23
Administração Geral	723.710,00	753.660,00	125.491,61	125.491,61	125.281,61	125.281,61	10,64	16,62	628.378,39
Tecnologia da Informatização	6.000,00	6.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,24	46,67	3.200,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração de Receitas	300.210,00	402.410,00	180.530,50	180.530,50	122.255,50	122.255,50	10,39	30,38	280.154,50
Serviços Urbanos	527.600,00	582.100,00	165.978,66	165.978,66	163.916,66	163.916,66	13,93	28,16	418.183,34
Assistência Social	461.570,00	465.570,00	75.884,81	75.884,81	41.526,81	41.526,81	3,53	8,92	424.043,19
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	3.583,20	3.583,20	3.583,20	3.583,20	0,30	17,06	17.416,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.000,00	39.000,00	3.290,42	3.290,42	3.290,42	3.290,42	0,28	8,44	35.709,58
Assistência Comunitária	401.570,00	405.570,00	69.011,19	69.011,19	34.653,19	34.653,19	2,94	8,54	370.916,81
Previdência Social	274.104,00	274.104,00	72.966,78	72.966,78	72.966,78	72.966,78	6,20	26,62	201.137,22
Previdência do Regime Estatutário	200.500,00	200.500,00	34.362,78	34.362,78	34.362,78	34.362,78	2,92	17,14	166.137,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.604,00	73.604,00	38.604,00	38.604,00	38.604,00	38.604,00	3,28	52,45	35.000,00
Saúde	1.306.625,00	1.176.125,00	343.222,03	343.222,03	335.154,75	335.154,75	28,47	28,50	840.970,25
Atenção Básica	1.189.100,00	1.153.600,00	343.222,03	343.222,03	335.154,75	335.154,75	28,47	29,05	818.445,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	17.525,00	17.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.525,00
Educação	1.581.864,23	1.556.864,23	144.049,04	144.049,04	137.159,85	137.159,85	11,65	8,81	1.419.704,38
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Fundamental	1.370.964,23	1.345.964,23	128.339,93	128.339,93	122.010,30	122.010,30	10,37	9,06	1.223.953,93
Educação Infantil	201.900,00	201.900,00	15.709,11	15.709,11	15.149,55	15.149,55	1,29	7,50	186.750,45
Cultura	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Difusão Cultural	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Urbanismo	384.000,00	293.500,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	2,50	10,02	264.100,00
Infra-Estrutura Urbana	383.000,00	292.500,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	2,50	10,05	263.100,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Saneamento Básico Urbano	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Gestão Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Vegetal	13.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Fev2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Fev2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Turismo	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Energia	145.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Energia Elétrica	145.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	125.000,00	30.135,71	30.135,71	30.135,71	30.135,71	2,56	24,11	94.864,29
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Lazer	10.000,00	115.000,00	30.135,71	30.135,71	30.135,71	30.135,71	2,56	26,20	84.864,29
Encargos Especiais	179.000,00	179.000,00	116.495,52	116.495,52	116.495,52	116.495,52	9,90	65,08	62.504,48
Refinanciamento da Dívida Interna	179.000,00	179.000,00	116.495,52	116.495,52	116.495,52	116.495,52	9,90	65,08	62.504,48
Reserva de Contingência ¹	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
Reserva de Contingência	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
TOTAL:	6.796.800,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	100,00	17,32	5.619.706,81

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Abr2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Abr2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Ação Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Administração	1.578.520,00	1.765.170,00	264.477,27	739.278,04	304.158,33	718.412,10	38,64	40,70	1.046.757,90
Administração Geral	723.710,00	753.660,00	90.041,16	215.532,77	80.382,82	205.664,43	11,06	27,29	547.995,57
Tecnologia da Informatização	6.000,00	6.000,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,15	46,67	3.200,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração de Receitas	300.210,00	402.410,00	74.754,25	255.284,75	132.314,25	254.569,75	13,69	63,26	147.840,25
Serviços Urbanos	527.600,00	582.100,00	99.681,86	265.660,52	91.461,26	255.377,92	13,73	43,87	326.722,08
Assistência Social	461.570,00	465.570,00	50.005,49	125.890,30	80.128,49	121.655,30	6,54	26,13	343.914,70
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	75,00	3.658,20	75,00	3.658,20	0,20	17,42	17.341,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.000,00	39.000,00	2.859,00	6.149,42	2.859,00	6.149,42	0,33	15,77	32.850,58
Assistência Comunitária	401.570,00	405.570,00	47.071,49	116.082,68	77.194,49	111.847,68	6,02	27,58	293.722,32
Previdência Social	274.104,00	274.104,00	16.218,95	89.185,73	16.218,95	89.185,73	4,80	32,54	184.918,27
Previdência do Regime Estatutário	200.500,00	200.500,00	16.218,95	50.581,73	16.218,95	50.581,73	2,72	25,23	149.918,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.604,00	73.604,00	0,00	38.604,00	0,00	38.604,00	2,08	52,45	35.000,00
Saúde	1.306.625,00	1.176.125,00	128.540,46	471.762,49	126.933,46	462.088,21	24,85	39,29	714.036,79
Atenção Básica	1.189.100,00	1.153.600,00	127.465,46	470.687,49	125.858,46	461.013,21	24,79	39,96	692.586,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	17.525,00	17.525,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	0,06	6,13	16.450,00
Educação	1.581.864,23	1.556.864,23	139.324,95	283.373,99	109.060,84	246.220,69	13,24	15,82	1.310.643,54
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Fundamental	1.370.964,23	1.345.964,23	119.676,09	248.016,02	88.852,42	210.862,72	11,34	15,67	1.135.101,51
Educação Infantil	201.900,00	201.900,00	19.648,86	35.357,97	20.208,42	35.357,97	1,90	17,51	166.542,03
Cultura	31.000,00	31.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,24	14,52	26.500,00
Difusão Cultural	31.000,00	31.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,24	14,52	26.500,00
Urbanismo	384.000,00	293.500,00	0,00	29.400,00	0,00	29.400,00	1,58	10,02	264.100,00
Infra-Estrutura Urbana	383.000,00	292.500,00	0,00	29.400,00	0,00	29.400,00	1,58	10,05	263.100,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Saneamento Básico Urbano	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Gestão Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Vegetal	13.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Abr2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Abr2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Turismo	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Energia	145.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Energia Elétrica	145.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	125.000,00	41.287,72	71.423,43	41.287,72	71.423,43	3,84	57,14	53.576,57
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,06	12,00	8.800,00
Lazer	10.000,00	115.000,00	40.087,72	70.223,43	40.087,72	70.223,43	3,78	61,06	44.776,57
Encargos Especiais	179.000,00	179.000,00	0,00	116.495,52	0,00	116.495,52	6,27	65,08	62.504,48
Refinanciamento da Dívida Interna	179.000,00	179.000,00	0,00	116.495,52	0,00	116.495,52	6,27	65,08	62.504,48
Reserva de Contingência ¹	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
Reserva de Contingência	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
TOTAL:	6.796.800,00	6.796.800,00	644.354,84	1.931.309,50	682.287,79	1.859.380,98	100,00	27,36	4.937.419,02

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOGADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Jun2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Jun2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Ação Legislativa	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Administração	1.578.520,00	1.849.670,00	331.139,92	1.070.417,96	338.478,74	1.056.890,84	38,98	57,14	792.779,16
Administração Geral	723.710,00	759.160,00	80.125,17	295.657,94	78.906,85	284.571,28	10,49	37,49	474.588,72
Tecnologia da Informatização	6.000,00	6.000,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,10	46,67	3.200,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração de Receitas	300.210,00	428.410,00	96.008,53	351.293,28	96.008,53	350.578,28	12,93	81,83	77.831,72
Serviços Urbanos	527.600,00	635.100,00	155.006,22	420.666,74	163.563,36	418.941,28	15,45	65,96	216.158,72
Assistência Social	461.570,00	480.570,00	73.654,74	199.545,04	58.115,74	179.771,04	6,63	37,41	300.798,96
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	1.229,00	4.887,20	1.229,00	4.887,20	0,18	23,27	16.112,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.000,00	39.000,00	5.067,00	11.216,42	5.067,00	11.216,42	0,41	28,76	27.783,58
Assistência Comunitária	401.570,00	420.570,00	67.358,74	183.441,42	51.819,74	163.667,42	6,04	38,92	256.902,58
Previdência Social	274.104,00	274.104,00	0,00	89.185,73	0,00	89.185,73	3,29	32,54	184.918,27
Previdência do Regime Estatutário	200.500,00	200.500,00	0,00	50.581,73	0,00	50.581,73	1,87	25,23	149.918,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.604,00	73.604,00	0,00	38.604,00	0,00	38.604,00	1,42	52,45	35.000,00
Saúde	1.306.625,00	1.187.125,00	176.763,35	648.525,84	161.870,35	623.958,56	23,01	52,56	563.166,44
Atenção Básica	1.189.100,00	1.164.600,00	175.478,35	646.165,84	160.585,35	621.598,56	22,92	53,37	543.001,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	17.525,00	17.525,00	1.285,00	2.360,00	1.285,00	2.360,00	0,09	13,47	15.165,00
Educação	1.581.864,23	1.526.864,23	167.403,50	450.777,49	185.906,46	432.127,15	15,94	28,30	1.094.737,08
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Fundamental	1.370.964,23	1.315.964,23	154.817,04	402.833,06	173.577,34	384.440,06	14,18	29,21	931.524,17
Educação Infantil	201.900,00	201.900,00	12.586,46	47.944,43	12.329,12	47.687,09	1,76	23,62	154.212,91
Cultura	31.000,00	31.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,17	14,52	26.500,00
Difusão Cultural	31.000,00	31.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,17	14,52	26.500,00
Urbanismo	384.000,00	293.500,00	7.700,00	37.100,00	7.700,00	37.100,00	1,37	12,64	256.400,00
Infra-Estrutura Urbana	383.000,00	292.500,00	7.700,00	37.100,00	7.700,00	37.100,00	1,37	12,68	255.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Saneamento Básico Urbano	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Gestão Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Vegetal	13.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 52, Inciso II, Alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Jan a Jun2006 (C)	No Bimestre (D)	Jan a Jun2006 (E)	% (E/Total)	% (E/A)	
Agricultura	33.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,13	7,06	47.400,00
Turismo	51.000,00	51.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,13	7,06	47.400,00
Energia	145.000,00	75.100,00	38.307,60	38.307,60	38.307,60	38.307,60	1,41	51,01	36.792,40
Energia Elétrica	145.000,00	75.100,00	38.307,60	38.307,60	38.307,60	38.307,60	1,41	51,01	36.792,40
Desporto e Lazer	20.000,00	141.900,00	56.532,99	127.956,42	56.532,99	127.956,42	4,72	90,17	13.943,58
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,04	12,00	8.800,00
Lazer	10.000,00	131.900,00	56.532,99	126.756,42	56.532,99	126.756,42	4,67	96,10	5.143,58
Encargos Especiais	179.000,00	179.000,00	1.690,16	118.185,68	1.690,16	118.185,68	4,36	66,03	60.814,32
Refinanciamento da Dívida Interna	179.000,00	179.000,00	1.690,16	118.185,68	1.690,16	118.185,68	4,36	66,03	60.814,32
Reserva de Contingência 1	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
Reserva de Contingência	211.316,77	161.316,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.316,77
TOTAL:	6.796.800,00	6.800.300,00	856.792,26	2.788.101,76	852.202,04	2.711.583,02	100,00	39,87	4.088.716,98

BARAO DE MELGACO, 30/06/2006

IBSON DA SILVA LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S
 TC- CRC - 008112/0-6 MT

IVALDO DE ARRUDA E SILVA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2006

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite - TPD	2.413.048,62	51,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	2.820.563,05	60,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	2.679.534,89	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.713.401,17	36,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.641.126,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.034.206,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	752.150,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	329.065,69	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	-1.409.298,62

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 28 Feb 2006 (B)	Em 30 Abr 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.829.896,69	1.713.401,17	1.713.401,17
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Ativo Disponível	338.226,51	378.792,03	345.097,47
Haveres Financeiros	668,85	668,85	668,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.146.923,32	846.221,12	775.732,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.829.896,69	1.713.401,17	1.713.401,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.829.896,69	1.713.401,17	1.713.401,17

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2006 (C - A)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-116.495,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 28 Feb 2006 (B)	Em 30 Abr 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	—	—	4.004,68
Ativo Disponível	3.025,90	556,99	10.896,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.479,55	6.891,64	6.891,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	-4.004,68
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,00	0,00	-4.004,68

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 30 Abr 2006 (B)	Em 30 Jun 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.829.896,69	1.713.401,17	1.711.711,01
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Ativo Disponível	338.226,51	345.097,47	433.787,41
Haveres Financeiros	668,85	668,85	668,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.146.923,32	775.732,87	756.452,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.829.896,69	1.713.401,17	1.711.711,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.829.896,69	1.713.401,17	1.711.711,01

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2006 (C - A)
RESULTADO NOMINAL	-1.690,16	-118.185,68

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 30 Abr 2006 (B)	Em 30 Jun 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	—	4.004,68	4.004,68
Ativo Disponível	3.025,90	10.896,32	10.896,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.479,55	6.891,64	6.891,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,00	-4.004,68	-4.004,68
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,00	-4.004,68	-4.004,68

BARAO DE MELGACO, 30/06/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 31 Dez 2005 (B)	Em 28 Fev 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.829.896,69	1.829.896,69	1.713.401,17
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Ativo Disponível	338.226,51	338.226,51	378.792,03
Haveres Financeiros	668,85	668,85	668,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.146.923,32	1.146.923,32	846.221,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.829.896,69	1.829.896,69	1.713.401,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.829.896,69	1.829.896,69	1.713.401,17

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2006 (C - A)
RESULTADO NOMINAL	-116.495,52	-116.495,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (A)	Em 31 Dez 2005 (B)	Em 28 Fev 2006 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	—	—	—
Ativo Disponível	3.025,90	3.025,90	556,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.479,55	7.479,55	6.891,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

L.R.F., Artigo 55, Inciso I, Alínea 'd' e Inciso III, Alínea 'c' - Anexo IV

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Internas		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		4.700.938,41
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%		752.150,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%		329.065,69

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS A LIMITES, PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre	
	Valor	% sobre a RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

R\$ 1,00

L.R.F., Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A - C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Jan a Fev 2006 (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	5.476.000,00	5.476.000,00	812.462,60	14,84	812.462,60	14,84	4.663.537,40
RECEITA TRIBUTARIA	289.268,00	289.268,00	29.666,86	10,26	29.666,86	10,26	259.601,14
IMPOSTOS	204.339,00	204.339,00	29.666,86	14,52	29.666,86	14,52	174.672,14
TAXAS	84.929,00	84.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.929,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	13.737,05	10,18	13.737,05	10,18	121.262,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	7.915,65	6,88	7.915,65	6,88	107.084,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	5.821,40	29,11	5.821,40	29,11	14.178,60
RECEITA PATRIMONIAL	23.200,00	23.200,00	2.210,22	9,53	2.210,22	9,53	20.989,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.200,00	23.200,00	2.210,22	9,53	2.210,22	9,53	20.989,78
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	5.714,99	11,43	5.714,99	11,43	44.285,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.947.306,55	4.947.306,55	756.736,99	15,30	756.736,99	15,30	4.190.569,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.906.636,55	4.906.636,55	756.736,99	15,42	756.736,99	15,42	4.149.899,56
Transf. de Conv.	40.670,00	40.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.225,45	31.225,45	4.396,49	14,08	4.396,49	14,08	26.828,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.523,45	12.523,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,45
RECEITAS DIVERSAS	3.702,00	3.702,00	4.396,49	118,76	4.396,49	118,76	-694,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	1.232.400,00	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I):	6.708.400,00	6.708.400,00	812.462,60	12,11	812.462,60	12,11	5.895.937,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.708.400,00	6.708.400,00	812.462,60	12,11	812.462,60	12,11	5.895.937,40
DÉFICIT (IV):	—	—	—	—	364.630,59	—	—
TOTAL V = (III + IV):	6.708.400,00	6.708.400,00	812.462,60	12,11	1.177.093,19	12,11	5.895.937,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:	—	—	—	—	0,00	—	—

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D + E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (F - J)
				No Bimestre (G)	Jan a Fev2006 (H)	No Bimestre (I)	Jan a Fev2006 (J)	% (J/F)	
DESPESAS CORRENTES	4.914.257,00	255.150,00	5.169.407,00	1.102.163,43	1.102.163,43	992.301,96	992.301,96	19,20	4.177.105,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.663.920,00	110.650,00	2.774.570,00	633.477,28	633.477,28	539.509,59	539.509,59	19,44	2.235.060,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.245.337,00	144.500,00	2.389.837,00	468.686,15	468.686,15	452.792,37	452.792,37	18,95	1.937.044,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.226,23	-205.150,00	1.466.076,23	184.791,23	184.791,23	184.791,23	184.791,23	12,60	1.281.285,00
INVESTIMENTOS	1.497.226,23	-205.150,00	1.292.076,23	68.295,71	68.295,71	68.295,71	68.295,71	5,29	1.223.780,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	174.000,00	0,00	174.000,00	116.495,52	116.495,52	116.495,52	116.495,52	66,95	57.504,48
RESERVA LEGAL DO RPPS	156.296,00	0,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.296,00
Reserva de Contingência	55.020,77	-50.000,00	5.020,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	17,32	5.619.706,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	17,32	5.619.706,81
SUPERÁVIT (IX):	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (X) = (VIII + IX):	6.796.800,00	0,00	6.796.800,00	1.286.954,66	1.286.954,66	1.177.093,19	1.177.093,19	17,32	5.619.706,81

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

Município de BARAO DE MELGACO - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2005 A ABRIL/2006

L.R.F., Artigo 55, Inciso I, Alínea 'a' - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Mai/2005 a Abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.357.692,22
Pessoal Ativo	1.575.907,71
Pessoal Inativo e Pensionista	25.230,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	756.554,42
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.620,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.620,48
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	65.976,88
Contribuições Patronais	65.976,88
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III):	2.413.048,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.700.938,41
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	51,33
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - 60%	2.820.563,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 57%	2.679.534,89

FONTE:

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARÃO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Consolidação Administração Indireta

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun2006	Jan a Jun2005
RECEITAS CORRENTES (I)	150.000,00	150.000,00	0,00	21.385,49	33.242,99
Receitas de Contribuições	115.000,00	115.000,00	0,00	21.385,49	28.968,29
Pessoal Civil	115.000,00	115.000,00	0,00	21.385,49	28.968,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.000,00	110.000,00	0,00	21.385,49	28.968,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.274,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.274,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BARÃO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Consolidação Administração Indireta

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun2006	Jan a Jun2005
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	150.000,00	150.000,00	0,00	21.385,49	33.242,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun2006	Jan a Jun2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	118.104,00	118.104,00	0,00	28.955,64	0,00
Despesas Correntes	115.804,00	115.804,00	0,00	28.955,64	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.000,00	86.000,00	0,00	25.230,09	0,00
Pessoal Civil	86.000,00	86.000,00	0,00	25.230,09	0,00
Aposentadorias	41.000,00	41.000,00	0,00	11.480,09	0,00
Pensões	42.000,00	42.000,00	0,00	13.750,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	156.296,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = VII + VIII + IX	360.400,00	360.400,00	0,00	54.185,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-210.400,00	-210.400,00	0,00	-32.800,24	33.242,99

BARÃO DE MELGACO, 30/06/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Consolidação Administração Indireta

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev2006	Jan a Fev2005
RECEITAS CORRENTES (I)	150.000,00	150.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Receitas de Contribuições	115.000,00	115.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Pessoal Civil	115.000,00	115.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.000,00	110.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
 Consolidação Administração Indireta

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev2006	Jan a Fev2005
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	150.000,00	150.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev2006	Jan a Fev2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	118.104,00	118.104,00	25.008,72	25.008,72	0,00
Despesas Correntes	115.804,00	115.804,00	25.008,72	25.008,72	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.000,00	86.000,00	12.958,06	12.958,06	0,00
Pessoal Civil	86.000,00	86.000,00	12.958,06	12.958,06	0,00
Aposentadorias	41.000,00	41.000,00	6.058,06	6.058,06	0,00
Pensões	42.000,00	42.000,00	6.900,00	6.900,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	156.296,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = VII + VIII + IX	360.400,00	360.400,00	37.966,78	37.966,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-210.400,00	-210.400,00	-30.051,13	-30.051,13	8.972,36

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Consolidação Administração Indireta

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr2006	Jan a Abr2005
RECEITAS CORRENTES (I)	150.000,00	150.000,00	13.469,84	21.385,49	12.509,98
Receitas de Contribuições	115.000,00	115.000,00	13.469,84	21.385,49	12.509,98
Pessoal Civil	115.000,00	115.000,00	13.469,84	21.385,49	12.509,98
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.000,00	110.000,00	13.469,84	21.385,49	12.509,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Consolidação Administração Indireta

Continuação 2/2

L.R.F., Art. 53, Inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr2006	Jan a Abr2005
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	150.000,00	150.000,00	13.469,84	21.385,49	12.509,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr2006	Jan a Abr2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	118.104,00	118.104,00	3.946,92	28.955,64	0,00
Despesas Correntes	115.804,00	115.804,00	3.946,92	28.955,64	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.000,00	86.000,00	12.272,03	25.230,09	0,00
Pessoal Civil	86.000,00	86.000,00	12.272,03	25.230,09	0,00
Aposentadorias	41.000,00	41.000,00	5.422,03	11.480,09	0,00
Pensões	42.000,00	42.000,00	6.850,00	13.750,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	156.296,00	156.296,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = VII + VIII + IX	360.400,00	360.400,00	16.218,95	54.185,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-210.400,00	-210.400,00	-2.749,11	-32.800,24	12.509,98

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE JOSE LEOCADIO DE MIRANDA S NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL TC- CRC - 008112/0-6 MT SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2006	Jan a Fev 2005
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	5.452.800,00	810.252,38	810.252,38	732.937,75
Receita Tributária	289.268,00	29.666,86	29.666,86	34.515,21
I.P.T.U.	10.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	45.000,00	2.309,26	2.309,26	2.841,31
I.T.B.I.	69.339,00	14.016,82	14.016,82	0,00
I.R.R.F.	80.000,00	13.340,78	13.340,78	0,00
Outras Receitas Tributárias	84.929,00	0,00	0,00	31.673,90
Receita de Contribuição	135.000,00	13.737,05	13.737,05	8.972,36
Receitas Previdenciárias	115.000,00	7.915,65	7.915,65	8.972,36
Outras Contribuições	20.000,00	5.821,40	5.821,40	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.200,00	2.210,22	2.210,22	22.418,62
(-) Aplicações Financeiras	23.200,00	2.210,22	2.210,22	22.418,62
Transferências Correntes	4.947.306,55	756.736,99	756.736,99	687.596,79
F.P.M.	2.295.000,00	363.546,88	363.546,88	333.092,55
I.C.M.S.	1.232.500,00	153.986,39	153.986,39	151.642,72
Outras Transferências Correntes	1.419.806,55	239.203,72	239.203,72	202.861,52
Demais Receitas Correntes	81.225,45	10.111,48	10.111,48	1.853,39
Dívida Ativa	27.523,45	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	53.702,00	10.111,48	10.111,48	1.853,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	6.685.200,00	810.252,38	810.252,38	732.937,75
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2006	Jan a Fev 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.169.407,00	992.301,96	992.301,96	862.765,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.774.570,00	539.509,59	539.509,59	351.730,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.389.837,00	452.792,37	452.792,37	511.034,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.164.407,00	992.301,96	992.301,96	862.765,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.466.076,23	184.791,23	184.791,23	153.911,88
Investimentos	1.292.076,23	68.295,71	68.295,71	14.137,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	174.000,00	116.495,52	116.495,52	139.774,88
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.292.076,23	68.295,71	68.295,71	14.137,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.020,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.020,77	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2006	Jan a Fev 2005
RESERVA DO RPPS (XVII)	156.296,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	156.296,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.617.800,00	1.060.597,67	1.060.597,67	876.902,84
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	67.400,00	-250.345,29	-250.345,29	-143.965,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

IBSON DA SILVA LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
 TC- CRC - 008112/0-6 MT

IVALDO DE ARRUDA E SILVA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2006	Jan a Abr 2005
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	5.452.800,00	843.246,09	1.653.498,47	1.441.053,00
Receita Tributária	289.268,00	90.768,87	120.435,73	64.161,03
I.P.T.U.	10.000,00	488,20	488,20	0,00
I.S.S.	45.000,00	7.504,06	9.813,32	4.836,06
I.T.B.I.	69.339,00	66.192,20	80.209,02	0,00
I.R.R.F.	80.000,00	12.502,43	25.843,21	0,00
Outras Receitas Tributárias	84.929,00	4.081,98	4.081,98	59.324,97
Receita de Contribuição	135.000,00	17.958,09	31.695,14	12.509,98
Receitas Previdenciárias	115.000,00	13.469,84	21.385,49	12.509,98
Outras Contribuições	20.000,00	4.488,25	10.309,65	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.200,00	971,09	3.181,31	28.869,33
(-) Aplicações Financeiras	23.200,00	971,09	3.181,31	28.869,33
Transferências Correntes	4.947.306,55	728.470,45	1.485.207,44	1.355.737,94
F.P.M.	2.295.000,00	337.607,47	701.154,35	644.103,64
I.C.M.S.	1.232.500,00	171.788,61	325.775,00	314.527,70
Outras Transferências Correntes	1.419.806,55	219.074,37	458.278,09	397.106,60
Demais Receitas Correntes	81.225,45	6.048,68	16.160,16	8.644,05
Dívida Ativa	27.523,45	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	53.702,00	6.048,68	16.160,16	8.644,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	6.685.200,00	843.246,09	1.653.498,47	1.441.053,00
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2006	Jan a Abr 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.169.407,00	626.906,76	1.619.208,72	1.566.070,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.774.570,00	326.978,07	866.487,66	654.156,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.389.837,00	299.928,69	752.721,06	911.914,34
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.164.407,00	626.906,76	1.619.208,72	1.566.070,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.466.076,23	55.381,03	240.172,26	179.999,22
Investimentos	1.292.076,23	55.381,03	123.676,74	36.371,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	174.000,00	0,00	116.495,52	143.628,22
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.292.076,23	55.381,03	123.676,74	36.371,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.020,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.020,77	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2006	Jan a Abr 2005
RESERVA DO RPPS (XVII)	156.296,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	156.296,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.617.800,00	682.287,79	1.742.885,46	1.602.441,87
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	67.400,00	160.958,30	-89.386,99	-161.388,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

IVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2006	Jan a Jun 2005
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	5.452.800,00	929.533,39	2.583.031,86	2.284.604,68
Receita Tributária	289.268,00	63.776,75	184.212,48	91.992,62
I.P.T.U.	10.000,00	0,00	488,20	0,00
I.S.S.	45.000,00	6.722,26	16.535,58	9.960,97
I.T.B.I.	69.339,00	38.000,00	118.209,02	0,00
I.R.R.F.	80.000,00	13.402,59	39.245,80	0,00
Outras Receitas Tributárias	84.929,00	5.651,90	9.733,88	82.031,65
Receita de Contribuição	135.000,00	8.630,20	40.325,34	28.968,29
Receitas Previdenciárias	115.000,00	0,00	21.385,49	28.968,29
Outras Contribuições	20.000,00	8.630,20	18.939,85	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.200,00	3.208,69	6.390,00	38.610,55
(-) Aplicações Financeiras	23.200,00	3.208,69	6.390,00	38.610,55
Transferências Correntes	4.947.306,55	851.390,02	2.336.597,46	2.149.152,90
F.P.M.	2.295.000,00	387.186,35	1.088.340,70	1.003.882,82
I.C.M.S.	1.232.500,00	160.695,21	486.470,21	486.990,60
Outras Transferências Correntes	1.419.806,55	303.508,46	761.786,55	658.279,48
Demais Receitas Correntes	81.225,45	5.736,42	21.896,58	14.490,87
Dívida Ativa	27.523,45	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	53.702,00	5.736,42	21.896,58	14.490,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.232.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	6.685.200,00	929.533,39	2.583.031,86	2.284.604,68

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2006	Jan a Jun 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.289.907,00	747.971,29	2.367.180,01	2.122.085,41
Pessoal e Encargos Sociais	2.793.070,00	392.799,43	1.259.287,09	875.908,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.491.837,00	355.171,86	1.107.892,92	1.246.177,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.284.907,00	747.971,29	2.367.180,01	2.122.085,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.349.076,23	104.230,75	344.403,01	189.580,16
Investimentos	1.175.076,23	102.540,59	226.217,33	43.241,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	174.000,00	1.690,16	118.185,68	146.339,16
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.175.076,23	102.540,59	226.217,33	43.241,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.020,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.020,77	0,00	0,00	0,00

Município de BARAO DE MELGACO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2006	Jan a Jun 2005
RESERVA DO RPPS (XVII)	156.296,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	156.296,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.621.300,00	850.511,88	2.593.397,34	2.165.326,41
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	63.900,00	79.021,51	-10.365,48	119.278,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		—	6.708.400,00		
Previsão Atualizada da Receita		—	6.708.400,00		
Receitas Realizadas		812.462,60	812.462,60		
Deficit Orçamentário		364.630,59	364.630,59		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		—	6.796.800,00		
Dotação Atualizada		—	6.796.800,00		
Despesas Empenhadas		1.286.954,66	1.286.954,66		
Despesas Liquidadas		1.177.093,19	1.177.093,19		
Superavit Orçamentário		0,00	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.286.954,66	1.286.954,66		
Despesas Liquidadas		1.177.093,19	1.177.093,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			4.523.963,49		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		7.915,65	7.915,65		
Despesas Previdenciárias (IV)		154.462,30	154.462,30		
Resultado Previdenciário (III - IV)		-146.546,65	-146.546,65		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-116.495,52	0,00	
Resultado Primário		0,00	-250.345,29	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO		1.154.402,87	27.446,00	273.844,11	853.112,76
		1.154.402,87	27.446,00	273.844,11	853.112,76
TOTAL:		1.154.402,87	27.446,00	273.844,11	853.112,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		72.407,57	25%	13,13	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		57.258,02	60%	41,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		33.399,24	60%	40,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		184.791,23		1.281.285,00	

Município de BARAO DE MELGACO

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2006/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2006	2014	2024	2039
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasso da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00

BARAO DE MELGACO, 28/02/2006

IBSON DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPALJOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
TC- CRC - 008112/0-6 MTNIVALDO DE ARRUDA E SILVA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		—	6.708.400,00		
Previsão Atualizada da Receita		—	6.708.400,00		
Receitas Realizadas		844.217,18	1.656.679,78		
Deficit Orçamentário		0,00	202.701,20		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		—	6.796.800,00		
Dotação Atualizada		—	6.796.800,00		
Despesas Empenhadas		644.354,84	1.931.309,50		
Despesas Liquidadas		682.287,79	1.859.380,98		
Superavit Orçamentário		161.929,39	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		644.354,84	1.931.309,50		
Despesas Liquidadas		682.287,79	1.859.380,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			4.700.938,41		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		13.469,84	21.385,49		
Despesas Previdenciárias (IV)		16.218,95	170.681,25		
Resultado Previdenciário (III - IV)		-2.749,11	-149.295,76		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-116.495,52	0,00	
Resultado Primário		0,00	-89.386,99	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO		1.154.402,87	27.446,00	344.332,36	782.624,51
TOTAL:		1.154.402,87	27.446,00	344.332,36	782.624,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		139.803,07	25%	12,12	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		104.445,10	60%	36,22	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		59.145,48	60%	35,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		240.172,26	1.225.903,97		

Município de BARAO DE MELGACO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2006	2014	2024	2039
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00

BARAO DE MELGACO, 28/04/2006

IBSON DA SILVA LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
 TC- CRC - 008112/0-6 MT

NIVALDO DE ARRUDA E SILVA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de BARAO DE MELGACO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		—	6.708.400,00		
Previsão Atualizada da Receita		—	6.708.400,00		
Receitas Realizadas		932.742,08	2.589.421,86		
Deficit Orçamentário		0,00	122.161,16		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial		—	6.796.800,00		
Dotação Atualizada		—	6.800.300,00		
Despesas Empenhadas		856.792,26	2.788.101,76		
Despesas Liquidadas		852.202,04	2.711.583,02		
Superavit Orçamentário		80.540,04	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		856.792,26	2.788.101,76		
Despesas Liquidadas		852.202,04	2.711.583,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			4.805.915,02		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	21.385,49		
Despesas Previdenciárias (IV)		1.690,16	172.371,41		
Resultado Previdenciário (III - IV)		-1.690,16	-150.985,92		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-118.185,68	0,00	
Resultado Primário		0,00	-10.365,48	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO		1.154.402,87	35.296,00	355.762,42	763.344,45
EXECUTIVO		1.154.402,87	35.296,00	355.762,42	763.344,45
TOTAL:		1.154.402,87	35.296,00	355.762,42	763.344,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		209.141,92	25%	11,78	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		161.454,83	60%	36,37	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		138.059,07	60%	54,67	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		344.403,01	1.004.673,22		

Município de BARAO DE MELGACO

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2006/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2006	2014	2024	2039
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00

BARAO DE MELGACO, 30/06/2006

IBSON DA SILVA LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
 TC- CRC - 008112/0-6 MT

IVALDO DE ARRUDA E SILVA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PORTARIA N.º 125/2006

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear membros para compor o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Barra do Bugres-MT, para o Biênio 2006/2008, nos termos da Lei Municipal N.º 1.278/2001, conforme discriminação a seguir:

I) - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- a) TITULAR: LUCIA PINHEIRO FIGUEIREDO
- b) SUPLENTE: MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

II) - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- a) TITULAR: MOACIR JÚLIO DIAS
- b) SUPLENTE: ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA

III) - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

- a) TITULAR: MANUEL DA GUIA FERREIRA
- b) TITULAR: ODETE WEBER
- c) SUPLENTE: JOSÉ AGOSTINHO VASCONCELOS
JUVENOR DE ALMEIDA ARRIOLA

IV) - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

- a) TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA
- b) TITULAR: ADRIANA BOROPONAPÁ
- c) SUPLENTE: HOZANA MENDES OLIVEIRA DA SILVA
ELAINE MONZILAR

V) - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACANÁ

- a) TITULAR: ANTÔNIO GABRIEL OENNING
- b) SUPLENTE: CALMERINDO PEREIRA DA SILVA

Art.2º - Tornar sem efeito a partir desta data, as Portarias de nºs 041 de 20/08/2004, 036 de 13/01/2005 e 071 de 25/04/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2006.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2005 A AGOSTO / 2006

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Set/05 a Ago/06
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	5.239.664,07
Pessoal Ativo	5.239.664,07
Pessoal Inativo e Pensionista	-
(-) Despesa não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesa de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18 § 1º da LRF) (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	102.671,78
Contribuições Patronais	102.671,78
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(I+II+III)	5.342.335,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	10.966.631,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(IV)*100	48,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos II e III, art.20 da LRF) - <54,00>	5.921.980,85
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 LRF) <51,30>	5.625.881,81

* valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 2006 A AGOSTO / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	90.000,00	84.856,00	77.140,00	-
Dívida Mobiliária	0	0	0	-
Dívida Contratual	0	0	0	-
Prestatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0	0	0	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0	0	0	-
Parcelamento de Dívidas	0	0	0	-
De Tributos	0	0	0	-
De Contribuições Sociais	0	0	0	-
Do FGTS	0	0	0	-
Outras Dívidas	90.000,00	84.856,00	77.140,00	-
DEDUÇÕES (II)	1.217.946,75	1.305.711,95	1.071.517,25	-
Ativo Disponível	1.302.335,98	1.295.380,22	1.057.785,23	-
Haveres Financeiros	0	11.331,73	14.732,02	-
(-) Restos a Pagar Processados	84.889,23	1.000,00	1.000,00	-
DIV. CONSOLID. LIQUIDADADA (DCL)=(I-II)	(1.127.946,75)	-1220855,95	-994377,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.829.865,73	2.554.295,16	2.554.295,16	-
% da DC sobre a RCL	0,83%	3,32%	3,02%	-
% da DCL sobre a RCL	10,42%	47,80%	38,93%	-
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 2006 A AGOSTO / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art 40 § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
TOTAL (I+II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	10.829.865,73	2.554.295,16	2.554.295,16	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
TOTAL (I+II)	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 2006 A AGOSTO / 2006

LRF, Art.55 inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	
EXTERNAS	0	
Títulos Públicos	0	
Contratos de Empréstimos	0	
Financiamentos	0	
Internas	0	
Títulos Públicos	0	
Contratos de Empréstimos	0	
Financiamentos	0	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.554.295,16	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS SOBRE ARCL	0	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE ARCL	0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	383.144,27	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	255.429,51	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2006/ BIMESTRE JULHO A AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	saldo
			No Bimestre (b)	Jan a Ago 2006 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2006 (e)			
LEGISLATIVA	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.091.191,19	1.900.191,19	265.530,56	1.296.272,29	265.530,56	1.296.272,29	16,63	68,21	603.918,90
Ação Judiciário	10.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Administração Geral	1.371.000,00	1.105.000,00	98.876,69	741.566,67	98.876,69	741.566,67	9,51	67,11	363.433,33
Administração Financeira	450.000,00	551.000,00	111.653,87	404.705,62	111.653,87	404.705,62	5,19	73,44	146.294,38
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Policimento	20.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	12.000,00
Outros Encargos Especiais	225.191,19	225.191,19	55.000,00	150.000,00	55.000,00	150.000,00	1,92	66,61	75.191,19
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	465.000,00	57.802,71	200.502,80	57.802,71	200.502,80	2,57	43,11	264.497,20
Assistência ao Idoso	40.000,00	22.000,00	2.193,05	2.228,09	2.193,05	2.228,09	0,02	10,12	19.771,91
Assistência à Criança e ao Adolesc	110.000,00	125.000,00	3.850,00	16.563,00	3.850,00	16.563,00	0,21	13,25	108.437,00
Assistência ao Portador de Deficiêr	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência So	215.000,00	288.000,00	51.759,66	181.711,71	51.759,66	181.711,71	2,33	63,09	106.288,29
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.962,52	250.962,52	-	-	-	-	-	-	250.962,52
Previdência Básica	250.962,52	250.962,52	-	-	-	-	-	-	250.962,52
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	2.933.000,00	3.029.000,00	499.294,90	1.842.472,48	499.294,90	1.842.472,48	23,64	60,82	1.186.527,52
Atenção Básica	1.863.000,00	1.636.000,00	293.356,30	1.215.517,34	293.356,30	1.215.517,34	15,59	74,29	420.482,66
Assitência Hospitalar e Ambulatoria	1.070.000,00	1.393.000,00	205.938,60	626.955,14	205.938,60	626.955,14	8,04	45,00	766.044,86
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	3.475.000,00	3.980.000,00	630.286,76	2.759.383,49	630.286,76	2.759.383,49	35,40	69,33	1.220.616,51
Ensino Fundamental	3.155.000,00	3.733.000,00	596.282,65	2.641.596,69	596.282,65	2.641.596,69	33,89	70,76	1.091.403,31
Educação Infantil	230.000,00	182.000,00	34.004,11	114.206,80	34.004,11	114.206,80	1,46	62,75	67.793,20
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	-	3.580,00	-	3.580,00	0,04	11,93	26.420,00
Ensino Superior	60.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	-	3.498,00	-	3.498,00	0,04	11,66	26.502,00
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	-	3.498,00	-	3.498,00	0,04	11,66	26.502,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	600.000,00	320.000,00	-	111.877,45	-	111.877,45	1,43	34,96	208.122,55
Infra-estrutura Urbana	600.000,00	320.000,00	-	111.877,45	-	111.877,45	1,43	34,96	208.122,55
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	340.000,00	183.000,00	-	49.190,00	-	49.190,00	0,63	26,87	133.810,00
Habitação Urbana	340.000,00	183.000,00	-	49.190,00	-	49.190,00	0,63	26,87	133.810,00
SANEAMENTO	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-	-	-	410.000,00
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-	-	-	410.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	41.000,00	3.300,00	3.435,45	3.300,00	3.435,45	0,04	8,37	37.565,55
Preserv. e Conserv. Ambiem.	125.000,00	41.000,00	3.300,00	3.435,45	3.300,00	3.435,45	0,04	8,37	37.565,55
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	655.000,00	323.000,00	31.665,76	146.425,41	31.665,76	146.425,41	1,87	45,33	176.574,59
Administração Geral	190.000,00	227.000,00	31.665,76	146.425,41	31.665,76	146.425,41	1,87	64,50	80.574,59
Promoção da Produção Vegetal	290.000,00	39.000,00	-	-	-	-	-	-	39.000,00
Promoção da Produção Animal	115.000,00	52.000,00	-	-	-	-	-	-	52.000,00
Abastecimento	60.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	200.000,00	120.000,00	-	58.084,38	-	58.084,38	0,74	48,40	61.915,62
Energia Elétrica	200.000,00	120.000,00	-	58.084,38	-	58.084,38	0,74	48,40	61.915,62
TRANSPORTE	1.150.000,00	1.523.000,00	421.076,48	1.131.998,27	421.076,48	1.131.998,27	14,52	74,32	391.001,73
Transporte Rodoviário	1.150.000,00	1.523.000,00	421.076,48	1.131.998,27	421.076,48	1.131.998,27	14,52	74,32	391.001,73
DESPORTO E LAZER	141.000,00	221.000,00	140.561,92	189.782,10	140.561,92	189.782,10	2,43	85,87	31.217,90
Desporto Comunitário	141.000,00	221.000,00	140.561,92	189.782,10	140.561,92	189.782,10	2,43	85,87	31.217,90
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.646,29	187.646,29	-	-	-	-	-	-	187.646,29
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.683.800,00	13.683.800,00	2.049.519,09	7.792.922,12	2.049.519,09	7.792.922,12	100	56,9400	5.890.877,88

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2006/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO.

LRF, Art. 52. Inciso I, análises "a e b" do inciso II e §1º- Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Jan a Ago 2006 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	11.163.391,92	11.163.391,92	1.946.639,51	17,43	7.462.877,76	66,85	3.700.514,16
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	809.854,81	809.854,81	125.480,23	15,49	589.892,34	72,83	219.962,47
1.1.1.0.00.00 Impostos	655.000,00	655.000,00	109.206,61	16,67	463.561,32	70,77	191.438,68
1.1.2.0.00.00 Taxas	129.617,20	129.617,20	13.160,31	10,15	113.654,61	87,68	15.962,59
1.1.3.0.00.00 Contribuição De Melhoria	25.237,61	25.237,61	3.113,31	12,33	12.676,41	50,22	12.561,20
1.2.0.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.962,52	220.962,52	15.696,52	7,1	65.162,62	29,49	155.799,90
1.2.1.0.00.00 Contribuições Sociais	110.962,52	110.962,52	0,00	0	0,00	0	110.962,52
1.2.2.0.00.00 Contribuições Econômicas	110.000,00	110.000,00	15.696,52	14,26	65.162,62	59,23	44.837,38
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMÔNIAL	200.000,00	200.000,00	21.224,51	10,61	84.842,57	42,42	115.157,73
1.3.1.0.00.00 Receitas Imobiliárias	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	21.224,51	13,26	84.842,57	53,02	74.157,43
1.3.3.0.00.00 Receitas de Concessões e Permissões	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
1.4.0.0.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	569,60	5,69	3.680,96	36,8	6.319,04
1.4.1.0.00.00 Receita da Produção Vegetal	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 Outra Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	569,60	5,69	3.680,96	36,8	6.319,04
1.5.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00 Outras Receitas Industriais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 Receita da Indústria de Transformação	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 Receita da Indústria de Construção	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	4.575,00	5,72	75.425,00
1.6.1.0.00.00 Receitas de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	4.575,00	5,72	75.425,00
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.688.897,50	9.688.897,50	1.763.305,80	18,19	6.631.214,26	68,44	3.057.683,24
1.7.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais	9.602.580,98	9.602.580,98	1.763.305,80	18,36	6.631.214,26	69,05	2.971.366,72
1.7.3.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 Transferências do Exterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 Transferências de Pessoas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 Transferências de Convênios	86.316,52	86.316,52	0,00	0	0,00	0	86.316,52
1.7.7.0.00.00 Transferências p/ combate a fome	-	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.677,09	153.677,09	20.362,85	13,25	83.510,01	54,34	70.167,08
1.9.1.0.00.00 Multas E Juros De Mora	15.006,60	15.006,60	6.035,88	40,22	20.967,74	139,72	-5.961,14
1.9.2.0.00.00 Indenizações e Restituições	79.471,45	79.471,45	1.602,56	2,01	8.703,45	10,95	70.768,00
1.9.3.0.00.00 Receita da Dívida Ativa	35.540,80	35.540,80	11.220,56	31,57	50.325,75	141,59	-14.784,95
1.9.9.0.00.00 Receitas Correntes Diversas	23.658,24	23.658,24	1.503,85	6,35	3.513,07	14,84	20.145,17
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	2.520.408,08	2.520.408,08	138.790,23	5,5	172.390,23	6,83	2.348.017,85
2.1.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 Operações De Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 Operações De Crédito Externas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS	16.981,92	16.981,92	0,00	0	1.600,00	9,42	15.381,92
2.2.1.0.00.00 Alienação de Bens Móveis	-	0,00	0,00	0	1.600,00	0	-1.600,00
2.2.2.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	16.981,92	16.981,92	0,00	0,00	0,00	0,00	16.981,92
2.3.0.0.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.503.426,16	2.503.426,16	138.790,23	5,54	170.790,23	6,82	2.332.635,93
2.4.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais	-	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
2.4.3.0.00.00 Transferências De Instituições Privadas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 Transferências Do Exterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 Transferências De Pessoas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 Transferências De Convênios	2.503.426,16	2.503.426,16	138.790,23	5,54	170.790,23	6,82	2.332.635,93
2.5.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 Integralização Do Capital Social	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 Renuneração Das Disponibilidades do Tesouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 Receita de Capital Diversas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	13.683.800,00	13.683.800,00	2.085.429,74	15,24	7.635.267,99	55,79	6.048.532,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO(II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	13.683.800,00	13.683.800,00	2.085.429,74	15,24	7.635.267,99	55,79	6.048.532,01
DÉFICIT(IV)	-	0	0	0	157.654,13	0	0
TOTAL (VI) = (III+IV)	13.683.800,00	13.683.800,00	2.085.429,74	15,24	7.792.922,12	56,94	5.890.877,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0	0	0	-	0	0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)= (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				NO BIMESTRE (d)	Jan a Ago 2006 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2006 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	9.966.153,71	1.229.000,00	11.195.153,71	1.679.747,01	6.988.193,60	1.679.747,01	6988193,6	62,42	4.206.960,11
Pessoal e Encargos Sociais	5.724.662,52	51.000,00	5.775.662,52	896.026,33	3.381.439,71	896.026,33	3.381.439,71	58,54	2.394.222,81
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	4.240.491,19	1.178.000,00	5.418.491,19	783.720,68	3.606.753,89	783.720,68	3.606.753,89	66,56	1.811.737,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.530.000,00	-1.229.000,00	2.301.000,00	369.772,08	804.728,52	369.772,08	804.728,52	34,97	1.496.271,48
Investimentos	3.522.000,00	-129.000,00	2.293.000,00	369.772,08	804.728,52	369.772,08	804.728,52	35,09	1.488.271,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida	8.000,00	0,00	8.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	187.646,29	0,00	187.646,29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	187.646,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.683.800,00	0,00	13.683.800,00	2.049.519,09	7.792.922,12	2.049.519,09	7.792.922,12	56,94	5.890.877,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII)=	13.683.800,00	0,00	13.683.800,00	2.049.519,09	7.792.922,12	2.049.519,09	7.792.922,12	56,94	5.890.877,88
SUPERAVIT (IX)	-	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL(X)= (VIII+IX)	13.683.800,00	0,00	13.683.800,00	2.049.519,09	7.792.922,12	2.049.519,09	7.792.922,12	56,94	5.890.877,88

Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO nº 38/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** Aquisição de Serviços de retífica de Motor e Bomba Injetora, com aplicação de Peças, destinados a manutenção de Motoniveladora HWB 140 C Dresser. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 19.08.2006, às 08:00 horas. **CREDECIAAMENTO:** até as 07:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** Fátima Borghi Martins – Portaria 084/2006.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Mirassol D'Oeste/MT, 31 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

LEI Nº. 193 DE 18 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração para 2007;
 - II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2007;
 - III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;
 - IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2007/2009;

II -Anexo de metas e prioridades para 2007;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2007

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2007.

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município.

Art. 3º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 18/08/2006, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

I - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e

II - o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§3º. No mês de dezembro de 2007, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o §2º, II, do artigo 8º.

Art. 9º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2007, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2007.

§ 2º. Caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2007, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2006, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o **caput** considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento :

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 12. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2006, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o **caput**.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d)
- e) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- f) a dívida ativa da contribuição dos servidores para o regime próprio de previdência social ;
- g) o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- h) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- i) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;
- j) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
- k) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- l) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- m) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- n) A cota parte do antigo ITCD.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 14. A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município transferirá a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social, para o PREVI-NAZARE de Previdência Social:

I - os valores referentes à contribuição equivalente à 11% sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores;

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, VIII:

I - a fundos e fundações, inclusive as instituídas e mantidas pela administração pública,
II - a empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja maioria do capital pertence ao Município, para suprir déficits financeiros.

Seção VII Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 22. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, mediante determinação a Lei Municipal nº 010, de 11/01/01 (dispõe sobre autorização ao executivo municipal para assinar convenio com o consórcio intermunicipal de saúde do médio Araguaia) devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 24. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 26. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II Das Despesas com Pessoal

Art. 28. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 29. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

- I - No Poder Legislativo:
- a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;
 - b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida - RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 1999, o orçamento de 2006 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

b) aumento de remuneração em percentual de até 18%;

c) criação dos cargos de Chefe de Departamento Pessoal, Departamento de Compras e Departamento de Almoxarifado.

d) investimentos por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

e) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

f) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº 07 de 18 de Julho de 2002 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

g) investimentos por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, deverão prever, além da perda do valor aquisitivo do último exercício, a revisão geral acumulada em mais até 16,67%.

Art. 32. No exercício de 2007 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2007, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

II – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

1. ser progressivo em razão do valor do imóvel; e

2. ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

b) a alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

(...)

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos dezoito dias do mês de Julho de 2006.

Pedro Aureliano Rosa

Pedro Aureliano Rosa

A Lei e seus anexos encontra-se no site novanazare.mt.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 049/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2006.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.301.0120.2070.3.3.90.30.00.00-201.

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.36.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.32.00-201

VALOR: R\$ 77.031,75 (SETENTA E SETE MIL, TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2006.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2006

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 050/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2006.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.301.0120.2070.3.3.90.30.00.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.00.10-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.35.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.36.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.32.00-201

VALOR: R\$ 211.996,99 (DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2006.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2006

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 051/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2006.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.301.0120.2070.3.3.90.30.00.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.32.00-201

VALOR: R\$ 11.305,50 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2006.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2006

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 052/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2006.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.35.00-201

VALOR: R\$ 3.366,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2006.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2006

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 053/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2006.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.301.0120.2070.3.3.90.30.00.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.00.10-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.36.00-201

06.06002.10.302.0130.2084.3.3.90.30.32.00-201

VALOR: R\$ 50.736,71 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2006.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2006

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre Nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e, da outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA conforme a Lei nº 205 de 09/12/2005.

Art. 2º O referido Conselho terá as competências estabelecidas por lei e por seu regimento interno.

Art.3º O Conselho será composto pelos seguimentos sociais abaixo enumerados:

I – Representantes do Poder Público:

a) o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Rubens Ferreira Lopes

Suplente: João Edemir Biazoto

b) o Secretário Municipal de Saúde:

Titular: Elson Roberto Munaro

Suplente: Marines Tibola

c) o Secretário Municipal de Ação Social:

Titular: Bernadete Baumgratz

Suplente: Anilze Terezinha Hermes Bueno

d) o Secretário Municipal de Educação:

Titular: Neiva Mafini Balbino

Suplente: Wendel Carvalho Marques

e) um representante da Assessoria Jurídica Municipal:

Titular: Sandra Mara Di Giulio Bohac

Suplente: Arlete Ferreira Bessa

f) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores:

Titular: Cleimar Savegnago

Suplente: Maria Eunice Fontoura

g) um representante da EMPAER – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural:

Titular: Sirlei Aparecida da Silva

Suplente: Isaias Ribeiro Oliveira

h) um representante do INDEA-MT:

Titular: Francisco Carlos Lopes Braz

Suplente: Vanessa Bernardo Souza

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante do Lions Club:

Titular: Luis Sanches

Suplente: Lindomar Kuhn Bohac

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo:

Titular: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira

Suplente: Francisco Rodrigues

d) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município:

APARC – Titular: Roseli Fava Mallmann

Suplente: Renato Farias

e) um representante das Escolas Municipais de Novo Mundo:

Titular: Jilquimbergue Holsbak Moreira

Suplente: Luiz Afonso Mallmann

f) um representante da Escola Estadual de Novo Mundo:

Titular: Sueli Ribeiro Fava

Suplente: Francisco Vieira Nascimento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar
De costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA N.º 009/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Sra. Dedita Aires Rochas de Freitas".

O Diretor Executivo do PARANATINGA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 144 e Art. 146, inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal n.º 024/1997, de 08 de dezembro de 1997, anexo "VI", da tabela de vencimentos da Lei Municipal n.º 035/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso "I", e Art. 28, Inciso "II", da Lei Municipal n.º 181/2006, de 21 de junho de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Dedita Aires Rochas Freitas, em decorrência do falecimento de seu cônjuge Sr. Alcione Alves de Freitas, efetivo no cargo de Vigia, Classe "A", Referência "03", lotado no Secretária de Assistência Social, com proventos integrais, conforme o processo do PARANATINGAPREV n.º 2006.06.0000001/2006, a partir de 10/06/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 008/2006, de 11 de agosto de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 29 de Setembro de 2006.

LEONILDO FABIAN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr.ª. ROSEMAR AMBROSIO DOS SANTOS, portador do RG n.º 1034441-1 SJ/MT e do CPF n.º 767.576.761-68, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE SERV GERAIS, de referência 01, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr.ª. SIRLEY DE OLIVEIRA FARIA, portador do RG n.º 1206222 SSP/MS e do CPF n.º 550.532.201-82, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE SERV GERAIS, de referência 01, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr.ª. LOIDE TORMES GUSMÃO, portador do RG n.º 734767-7 SSP/MT e do CPF n.º 487.685.881-00, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE SERV GERAIS, de referência 01, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr.ª. MARINALVADOS SANTOS, portador do RG n.º 953.996 SSP/MT e do CPF n.º 550.710.741-68, para responder pelo cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, de referência 01, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr.ª. MARIA JOSÉ FERREIRA VENANCIO, portador do RG n.º 1435993-6 SSP/MT e do CPF n.º 961.585.811-00, para responder pelo cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, de referência 01, criado pela Lei n.º 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 046/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr^a. **ZULMIRA PINTO BARCELOS**, portador do RG n° 98904-5 SSP/MT e do CPF n° 568.902.571-20, para responder pelo cargo efetivo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, de referência 01, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr^a. **ROSANGELA FERREIRA DE ARAUJO**, portador do RG n° 2628481 SSP/GO e do CPF n° 378.315.851-68, para responder pelo cargo efetivo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, de referência 01, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 048/2006 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr^a. **MARIA SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG n° 1128732-2 SJ/MT e do CPF n° 883.970.171-00, para responder pelo cargo efetivo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, de referência 01, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 050/2006 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr^a. **CARLA SILVIA DE NOVAES AZEVEDO**, portador do RG n° 6925457-1 SSP/RJ e do CPF n° 648.801.177-49, para responder pelo cargo efetivo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, de referência 01, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2006.

3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de setembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

O Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, sito à Av. Brasil,

n° 1.900, Centro – CEP. 78.870.000, Município de Paranatinga - MT inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.023.971/0001-24, doravante denominado DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, portador da Cédula de Identidade de Rg sob n° 0305507-8 expedida pela SJ/MT e inscrito no CPF sob n.º288.378.351-91, residente e domiciliado em Paranatinga - MT e a Paranatinga-prev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.971.947/0001-09, situado a Av. Brasil, n.º 1.900, CEP: 78.870.000, centro, neste município, neste ato representado Por seu Diretor Executivo, Sr. **Leonildo Fabian**, portador da Cédula de Identidade sob n° 448.619 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob n° 143.889.601-87, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído pela Lei n° 023/1997 de 08 de dezembro de 1997, e posteriores alterações, sendo reestruturado pela lei municipal n° 181/2006, de 21 de junho de 2006, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Fundo é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT da quantia de R\$ 77.357,59 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito somente à **parte patronal**, prevista no art. 44 inciso III da Lei Municipal n° 181/2006, de 21 de junho de 2006, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Paranatinga - MT, confessa ser devedora do montante citado e se compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia, expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Paranatinga-prev de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I- Estabelece que o valor atualizado e parcelado, da dívida da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, referente somente a parte patronal, para com o Paranatinga-prev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, referente ao período de março de 2006 a agosto de 2006, conforme Lei 181/2006, está totalizado junto com as contribuições normais (patronal), o valor referente a todos os pagamentos de 13º salários, que são pagos na data de aniversário de cada servidor, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II- O parcelamento, de acordo com o art. 68 da ON n° 03, de agosto de 2004, no montante de R\$ 77.357,59 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas sendo a primeira ao valor de R\$ 3.867,88 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), devendo ser repassado, em conjunto com os repasses normais conforme determina a Lei Municipal n° 181/2006, acrescidas dos juros e correção monetária estabelecidos na cláusula terceira.

III - O primeiro pagamento, de um total de 25 – (vinte e cinco) parcelas, no valor de R\$ 3.867,88 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) somando-se ainda o repasse normal das contribuições previdenciárias devidas ao Paranatinga-prev e pagas respectivamente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, descontadas diretamente do FPM do município de Paranatinga, através de Conta corrente de n.º 12017-0 agência 2403-1 – Banco do Brasil S.A. Titular Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, e as demais parcelas, nas mesmas datas e condições dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas rigorosamente em dia.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) e correção pelo índice do INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Paranatinga-prev/Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data a inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante determinado na Cláusula 2ª será atualizado pelo IPCA, a cada mês, acrescido de uma taxa anual de juros de 12% (doze por cento).

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranatinga – MT, 15 de setembro de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito municipal

LEONILDO FABIAN

Paranatinga-prev

Testemunhas:

Francisco Alves de Arruda

CPF: 02.794.012/0001.60

RG: 02644789 SSP/MT

Renata Regioli

CPF: 884.695.909-44

RG: 1260380-5 – SSP/MT

Publicação:

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DECRETO Nº 045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

"Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62, inciso VI, da Lei orgânica Municipal e, em conformidade do com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

TÍTULO I

Da Regulamentação do Pregão

CAPÍTULO I

Do Pregão Presencial

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para a modalidade de licitação denominado pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Rio Branco-MT, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais porventura existentes, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Branco-MT.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município de Rio Branco-MT, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10 A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1. Jornal Oficial dos Municípios;
- 2. meio eletrônico, na Internet;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1. Jornal Oficial dos Municípios;
- 2. Diário Oficial do Estado;
- 3. meio eletrônico, na Internet;
- 4. jornal de grande circulação local;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1. Jornal Oficial dos Municípios;
- 2. Diário Oficial do Estado;
- 3. meio eletrônico, na Internet;
- 4. jornal de grande circulação regional e nacional;

d) as íntegras de todos os editais deverão estar disponíveis em meio eletrônico, na Internet, em site criado pelo Município de Rio Branco-MT, independente do valor estimado;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo certificado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rio Branco-MT.

Art. 14 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Registro Cadastral, onde houver, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Rio Branco-MT;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO II Do Pregão Eletrônico

Art. 18 O pregão eletrônico será realizado, em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, próprios ou por convênios ou contratos com instituições federais, estaduais, financeiras, bolsas de mercadorias ou valores filiadas a instituições de abrangência nacional.

§ 1º Todas as transações realizadas pelo sistema registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas e cópia de segurança.

§ 2º O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional se necessário e devidamente legalizado.

§ 3º O Sistema Licitações contará com, no mínimo, três categorias de funcionalidades, classificadas em:

I - funcionalidades de acesso exclusivo do Município;

II - funcionalidades de acesso exclusivo dos licitantes e;

III - funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse do público alvo e dos cidadãos em geral.

§ 4º O provedor do sistema eletrônico poderá agregar, por iniciativa própria ou à requerimento do Município, novas funcionalidades ao sistema Licitações, desde que não contrarie a legislação federal, estadual ou Municipal pertinente a licitação.

§ 5º O Sistema Informatizado denominado Licitações, possibilita realizar por meio de *internet*, processos licitatórios de bens e serviços comuns (Pregão), bem como aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, incisos I e II (compra direta).

Art. 19 Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto ao provedor do sistema.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores.

§ 4º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 20 Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no inciso III do art. 8º, indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 21 Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições previstas no art. 9º.

Art. 22 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 23 A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos incisos I a III e XVIII a XXIV do art. 11, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo constantes no edital do Pregão Eletrônico, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - no caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVIII - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

XIX - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

XX - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;

XXI - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Município, o licitante deverá apresentar imediatamente cópia da documentação necessária, por meio de fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;

XXII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 11, e na legislação pertinente.

Art. 24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 25 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 26 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no inciso V do art. 23, deste Regulamento, sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, e na legislação pertinente.

Art. 27 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 28 Aplicam-se, no que couber, as disposições do capítulo I deste decreto.

**CAPÍTULO III
Das Disposições Finais**

Art. 29 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 31 O Município de Rio Branco-MT publicará, no Jornal Oficial dos Municípios, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 32 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 33 As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, poderão ser licitadas pela modalidade pregão.

Art. 34 Compete à Secretaria Municipal de Administração resolver os casos omissos e estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 35 Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de setembro de 2006.

Luiz Carlos
Secretário de Administração

Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

LEI Nº 280/2006

DATA: 25 de setembro de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº243/05 de 23 de Setembro de 2005 PPA –(2006/2009), e dá outras providências.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no artigo 166, § 4º da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal 276/2006 de 08 de Agosto de 2006, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza a alteração da Lei Municipal 243 de 23 de setembro de 2005 (PPA-2006/2009), alterando seus Anexos, criando nova unidade orçamentária para atender despesas com o FUPIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais:

§ 1º - A unidade orçamentária vincula-se ao órgão 05- Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá a seguinte codificação e nomenclatura: 050.04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

§ 2º- As ações do FUPIS serão ligadas ao programa 0014- GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS, DE TRABALHO E HABITACIONAL.

Art. 2º - Fica Autorizado a transferência da Ação 1030-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLA USO E CASA DE APOIO FAMILIAR cadastrada atualmente na unidade orçamentária 050.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a unidade 050.04-FUPIS.

Art. 3º- Autoriza ainda a criação nova da ação 1090-MANUTENÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUPIS, no PPA para o exercício 2006 a 2009, com classificação funcional programática de acordo com o Anexo apenso a esta Lei.

Art 4º – Esta legislação somente terá teor legal considerando os anexos nela agregados.

Art. 5º - O conteúdo programático do Anexo desta Lei, constará no Anexo I do Plano Plurianual de Investimento do Município de Santa Carmem para o período de 2006 a 2009, e será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada período, e suas alterações legais, a partir do exercício 2006.

Art. 6º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Carmem, MT
Em 25 de Setembro de 2006.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

LDO 2007

LEI Nº 281/2006

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA Prefeito Municipal de Santa Carmem Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e captação de recursos;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, e priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a

modalidade de aplicação, e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001:

I - DESPESAS CORRENTES:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida;
- c) Outras despesas correntes.

II - DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversões financeiras;
- c) Amortização da dívida;
- d) Outras despesas de capital.

III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial 163 de 04 de Maio de 2001, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a receita será especificada de acordo com a Portaria 340, de 26 de Abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e suas alterações.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária conterà, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, que não constará nesta lei.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos contábeis, mantidos pelo Poder Público, demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, custeia, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada nos sistemas integrados, de dados orçamentários e de administração financeira, do Governo Municipal.

§ 1º - Os critérios de para recebimento de recursos do orçamento fiscal deverão estar devidamente em dia com os outros entes da federação e com o município, ter o acordo firmado através de termo de convênio assinado entre as partes, definindo os direitos e obrigações de ambos, bem como as cláusulas definindo punições em caso de desobediência das regras nele determinada e foro para dirimir possíveis divergências.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - anexos das receitas que, no caso dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão apresentados, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

III - anexos da programação de trabalho no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do orçamento de investimento.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do Tesouro Municipal;

II - do resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

III - do resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a fonte de recursos;

IV - do sumário da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - da evolução da despesa do Tesouro Municipal.

VI - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por Poder e órgão e segundo os grupos de despesas;

VII - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e grupo de despesa e segundo a origem dos recursos;

VIII - da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica conforme o Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão e segundo a origem dos recursos;

X - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por grupo de despesa e segundo a origem dos recursos;

XI - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

XII - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o elemento de despesa e a origem dos recursos.

§ 2º Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no § 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados ao Fundo de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, criado pela Lei Municipal 068/97 de 19 de junho de 1997, de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996; e:

II - programação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal nº 025/1994 de 20 de maio de 1994 bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - programação de recursos destinados Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal nº 062/97 de 15 de abril de 1997, a cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

IV - programação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais criado pela Lei Municipal nº 276/2006 de 08 de agosto de 2006, a cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

V - programação de recursos destinados Fundo Municipal do Salário Educação criado pela Lei Municipal nº 093/98 de 03 de dezembro de 1998, destinado a aplicação na manutenção do transporte escolar do Município, através de recursos recebidos fundo a fundo.

VI - programação de recursos destinados a outros entes da federação, caracterizado pelo custeio de manutenção da polícia militar no município, a fim de fixar os agentes de segurança nesta localidade, como critério de custeio da polícia militar será adotado a manutenção de veículos, o Prédio da Delegacia.

VII - constará ainda na lei orçamentária programação para manutenção da parceria entre o Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde a forma adotada e a cessão do espaço físico e o funcionário responsável pelos serviços, para que os municípios tenham acesso aos serviços de postagem.

VIII - programação de recursos destinados a manutenção do consórcio intermunicipal de saúde da região Teles Pires, como medida de atendimento ambulatorial para os municípios.

IX - destinação de recursos para a manutenção e conservação do prédio onde funciona o Centro Integrado de Atendimento, e seus órgãos anexos.

X - destinação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 017 de 26 de Outubro de 1993, e suas posteriores alterações.

XI - Os recursos destinados às contrapartidas do Tesouro Municipal a Transferências da União, Estados e a Financiamentos, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por unidade orçamentária e categoria de programação;

Art. 11 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - situação econômica e financeira do Município;

II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis.

III - exposição da receita e despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, as receitas serão estimadas através do método de cálculo de indicadores ou incremental e as despesas serão orçadas a preços vigentes em Abril de 2006.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá propor a inclusão, na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

Art. 13 Na programação da despesa são vedadas:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, exceto quando se tratar de projetos custeados com recursos do FUNDEF e de outros recursos relacionado com a Função Educação e Saúde.

III - a inclusão de despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especiais, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma de Lei.

Art. 14 Os valores das receitas serão calculados através da projeção do índice de atualização de preços INPC e do crescimento do PIB - Produto Interno Bruto para o Exercício de 2007, e as receitas provenientes de programas federais e estaduais de caráter continuado será previsto de acordo com a arrecadação anual fixa conforme o

Anexo I - Receita desta Lei, as despesas serão fixadas em conformidade com o Anexo I - Despesa desta Lei.

Art. 15 No projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2007, o total das despesas provenientes de recursos do Tesouro Municipal, classificadas nos grupos de despesas "Outras Despesas Correntes", exceto Juros e Encargos da Dívida Pública, e "Despesas de Capital", exclusive Amortização da Dívida Interna e Externa, deverá estar compatível com as metas estabelecidas no anexo de que trata o art. 2º, § 2º, desta lei.

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas para atender prioritariamente a gastos com pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 17 A proposta orçamentária do Poder Legislativo, será encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Obras, até 15 de agosto, para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária anual.

Art. 18 O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007 será encaminhado à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 2006

Art. 19 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei orçamentária anual.

Art. 20 As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária anual, serão submetidos à ao órgão competente de controle contábil, acompanhado de justificativas e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento.

Art. 22 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 23 As transferências ao legislativo serão realizadas atendendo ao que dispõe a Emenda 25 da constituição federal, e utilizando-se dos critérios estipulados pela Portaria nº 339/2001 de 28 de Agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 25 É vedada a inclusão de dotações, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fim lucrativos, e aquelas que comprovadamente tragam retorno ao município, desde que observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 Na ausência de Lei Complementar de que trata o art. 165, § 9º, da Constituição Federal, aplicam-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social, no que não colidir com a Constituição Federal, com a Constituição Estadual e com esta Lei, as disposições da Lei nº 4.320/64.

Art. 27 A Lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 0,15% (zero vírgula quinze por cento) e no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida apurada no Anexo I desta Lei, exceto as receitas provenientes de operações de créditos e alienações, esta reserva será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

§ 2º O limite máximo estipulado no caput, será utilizado em casos de necessidade de cobertura de passivos contingentes, e será ajustado através de créditos adicionais, se for o caso.

Art. 28 O projeto de Lei orçamentária poderá incluir propostas de reformulação do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de Leis específicos.

Art. 29 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública estadual, se:

I - as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II - as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único Entende-se como obras inacabadas aquelas cuja execução, até 30 de agosto de 2006, ultrapassar 60% (sessenta por cento) do seu custo total financeiro contratado.

Art. 30 Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 80% (oitenta por cento) dos limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 Os Poderes Executivos e Legislativos terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observados os artigos 19 e 20, inciso III e o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, usando como base a despesa total com pessoal e encargos até Abril de 2006 projetando-a para exercício 2007.

Art. 32 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da Lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 35 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Art. 36 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Parágrafo único: A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração direta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 37 Na lei orçamentária para o exercício de 2007, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de Lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais e estaduais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

§ 1º - Fica autorizado a conceder isenção de Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, aos inativos, pensionistas, aposentados e idosos com mais de 65 anos, que recebam até 03 (três) salários mínimos, que possuam apenas 01 (um) imóvel e que residam nele, conforme prevê a Lei Complementar 001/2001 do Município de Santa Carmem em seu artigo 116, inciso I alínea G.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando para cada categoria de programação, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 40 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 41 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 42 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas e atender ao artigo 42 da Lei Complementar 101/00, essa será feita de forma proporcional ao montante

dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e de cada Poder dos setores da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Agricultura e Obras.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a esta tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará aos Poderes e órgãos citados no § 1º, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

Art. 43 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2006, o autógrafa da Lei orçamentária para o exercício de 2007 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44 O processo de elaboração da Lei orçamentária para 2007, conforme estabelece o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, contará com ampla participação popular a partir do exercício 2005.

Art. 45 O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

I - ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;

II - prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:

- a) renúncia de receita;
- b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
- c) dívidas consolidada e mobiliária;
- d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) concessão de garantia;
- f) inscrição em restos a pagar.

Art. 46 Os Critérios de avaliação dos resultados alcançados serão os de comparação das metas previstas com as executadas em cada bimestre através dos relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e em casa quadrimestre através dos Relatórios de Gestão Fiscal com apresentação em audiências públicas abertas a sociedade, a serem realizadas trinta dias após o encerramento de cada Quadrimestre, com apontamentos para correção de possíveis erros e desvios, que possam ocorrer no período da execução orçamentária.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, MT.
EM, 26 DE SETEMBRO DE 2006.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Relatório Projeção de Receita

Data.: 31/07/2006

Hora.: 09:43:14

Página.: 1

Receita	2007	2008	2009	2010	2011
1000000000 RECEITAS CORRENTES	7.496.983,46	7.767.351,47	8.047.370,47	8.334.318,59	8.632.113,36
1100000000 RECEITA TRIBUTARIA	354.598,90	368.215,51	382.318,15	396.769,77	411.767,66
1110000000 IMPOSTOS	236.648,85	245.736,17	255.147,86	264.792,45	274.801,59
1112000000 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	154.844,20	160.790,22	166.948,48	173.259,13	179.808,32
1112020000 IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL TERRITÓRI	20.349,41	21.130,83	21.940,14	22.769,47	23.630,16
1112040000 IMPOSTO S/ A RENDA PROVENTOS DE QUALQUI	101.149,04	105.033,16	109.055,93	113.178,25	117.456,38
1112043100 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ RE	99.103,39	102.908,96	106.850,37	110.889,32	115.080,93
1112043400 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	2.045,65	2.124,20	2.205,56	2.288,93	2.375,45
1112080000 IMP S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMC	33.345,75	34.626,23	35.952,41	37.311,41	38.721,78
1113000000 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	81.804,65	84.945,95	88.199,38	91.533,32	94.993,27
1113050000 IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ	81.804,65	84.945,95	88.199,38	91.533,32	94.993,27
1120000000 TAXAS	117.950,05	122.479,34	127.170,29	131.977,32	136.966,07
1121000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	112.056,58	116.359,55	120.816,12	125.382,97	130.122,44
1121250000 TAXA DE LICENÇA P/ FUNC DE ESTABELECIMEN	38.131,66	39.595,91	41.112,44	42.666,49	44.279,28
1121260000 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL					
1121270000 TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	73.282,95	76.097,02	79.011,53	81.998,17	85.097,70
1121280000 TAXA DE FUNC ESTABELECIMENTOS EM HORÁF					
1121290000 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	64,11	66,57	69,12	71,73	74,44
1121310000 TAXA DE UTILIZAÇÃO DA AREA DE DOMÍNIO PÚ	577,86	600,05	623,03	646,58	671,02
1122000000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.893,47	6.119,79	6.354,17	6.594,35	6.843,63
1122210000 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.711,67	2.815,80	2.923,64	3.034,15	3.148,85
1122900000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.181,80	3.303,99	3.430,53	3.560,20	3.694,78
1200000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	82.452,90	85.619,09	88.898,30	92.258,66	95.746,03
1220000000 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	82.452,90	85.619,09	88.898,30	92.258,66	95.746,03
1220290000 CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	82.452,90	85.619,09	88.898,30	92.258,66	95.746,03
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL	27.384,78	28.436,34	29.525,46	30.641,51	31.799,77
1310000000 RECEITAS IMOBILIARIAS					
1312000000 ARRENDAMENTOS					
1320000000 RECEITA DE VALORES IMOBILIARIOS	27.384,78	28.436,34	29.525,46	30.641,51	31.799,77
1325000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.384,78	28.436,34	29.525,46	30.641,51	31.799,77
1325010000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	16.948,43	17.599,25	18.273,31	18.964,04	19.680,88
1325020000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	2.824,09	2.932,53	3.044,85	3.159,94	3.279,39
1325030000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII					
1325040000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII					
1325050000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	676,15	702,11	729,00	756,56	785,16
1325060000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	364,07	378,05	392,53	407,37	422,77
1325070000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	1.000,42	1.038,83	1.078,62	1.119,39	1.161,71
1325080000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	727,14	755,06	783,98	813,61	844,37
1325090000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII	124,45	129,23	134,18	139,25	144,51
1325100000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÁ					
1325110000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÁ	2.265,63	2.352,63	2.442,73	2.535,07	2.630,89
1325120000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÁ					
1325130000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÁ	14,60	15,16	15,74	16,33	16,95
1325140000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÁ	2.439,80	2.533,49	2.630,52	2.729,95	2.833,14
1325150000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÁ					
1325160000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII					
1325170000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VII					
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.012.453,20	7.264.219,47	7.524.972,72	7.792.178,36	8.069.484,38
1720000000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.967.143,23	7.218.705,60	7.479.247,66	7.746.236,90	8.023.318,33
1721000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.171.957,48	3.280.872,08	3.393.674,45	3.509.268,13	3.629.231,27
1721010000 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.640.178,17	2.741.561,02	2.846.562,81	2.954.162,88	3.065.830,24
1721010200 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	2.581.983,16	2.681.131,32	2.783.818,65	2.889.046,99	2.998.252,97
1721010500 COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRI	58.195,01	60.429,70	62.744,16	65.115,89	67.577,27
1721220000 TRANSFERÊNCIAS DE COMPENSAÇÃO FINANCE					
1721227000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓL					

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Relatório Projeção de Receita

Data.: 31/07/2006

Hora.: 09:43:14

Página.: 2

Receita	2007	2008	2009	2010	2011	
1721330000	TRANSF REC SIST UNICO SAUDE SUS-REP FUNCI	240.529,08	240.529,08	240.529,08	240.529,08	240.529,08
1721330100	INCENTIVO A AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA S	1.160,40	1.160,40	1.160,40	1.160,40	1.160,40
1721330200	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	6.499,32	6.499,32	6.499,32	6.499,32	6.499,32
1721330300	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	56.784,00	56.784,00	56.784,00	56.784,00	56.784,00
1721330400	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA - PSF	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00
1721330500	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - P/	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
1721330600	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SUS					
1721330700	ECD FNS EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	23.085,36	23.085,36	23.085,36	23.085,36	23.085,36
1721330800	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00
1721340000	TRANSF REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST :	71.637,56	71.673,87	71.711,48	71.750,01	71.790,01
1721340100	PBT-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO IDOSOS	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00
1721340200	PBT-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO CRECHE	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00
1721340300	PROGR DE APOIO A PESSOA PORTADORA DEFI					
1721340400	TRANSFERENCIA BOLSA FAMÍLIA	945,56	981,87	1.019,48	1.058,01	1.098,01
1721340500	PETI BOLSA PROGR ERRADIFICAÇÃO TRABALH	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
1721340600	PETI COTA PROGR ERRADIFICAÇÃO TRABALHO II	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00
1721350000	TRANSF REC FUNDO NACIONAL DESENV DA ED	136.885,83	142.142,26	147.586,30	153.165,06	158.954,70
1721350100	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	68.042,05	70.654,87	73.360,95	76.133,99	79.011,86
1721350200	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	615,95	639,61	664,10	689,21	715,26
1721350300	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PNAE	42.793,40	44.436,67	46.138,59	47.882,63	49.692,59
1721350400	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF AO PNATE	20.611,14	21.402,61	22.222,33	23.062,33	23.934,09
1721359900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.823,29	5.008,50	5.200,33	5.396,90	5.600,90
1721359901	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE REF PNAC	4.823,29	5.008,50	5.200,33	5.396,90	5.600,90
1721360000	TRANSF FINANCEIRAS DO ICMS-DESONERAÇÃ	24.419,28	24.419,28	24.419,28	24.419,28	24.419,28
1721990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.307,56	60.546,57	62.865,50	65.241,82	67.707,96
1721990100	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DAS EXPORTAÇ	58.307,56	60.546,57	62.865,50	65.241,82	67.707,96
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.516.802,28	2.610.360,12	2.707.257,58	2.806.552,81	2.909.601,38
1722010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.393.938,04	2.485.865,26	2.581.073,89	2.678.638,49	2.779.891,02
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	2.273.010,71	2.360.294,32	2.450.693,59	2.543.329,81	2.639.467,68
1722010200	COTA PARTE DO IPVA	82.040,65	85.191,01	88.453,82	91.797,38	95.267,32
1722011300	COTA-PARTE DA CONTRIB DE INTERVENÇÃO DO	38.886,68	40.379,93	41.926,48	43.511,30	45.156,02
1722330000	TRANSF REC ESTADO P/ PROG SAÚDE REP FUN	116.056,59	117.425,80	118.843,89	120.297,07	121.805,17
1722330100	PASFC-PROG.APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COM	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00
1722330200	PACIS-PROG.APOIO AO DESENV. DOS CONSORC	9.388,99	9.749,53	10.122,94	10.505,58	10.902,69
1722330300	REPASSE P/ CAMPANHA DE VACINAÇÃO ESTRA					
1722330400	SUS-MICROREGIONALIZAÇÃO DA SAUDE NIVEL	26.267,60	27.276,27	28.320,95	29.391,49	30.502,48
1722330500	INCENTIVO SAUDE BUCAL ESTADUAL	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00
1722990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.807,65	7.069,06	7.339,80	7.617,25	7.905,19
1722990100	TRANF PROGRAMA APD ESTADUAL	2.559,67	2.657,96	2.759,76	2.864,08	2.972,35
1722990200	TRANF. PROGRAMA API ESTADUAL	4.247,98	4.411,10	4.580,04	4.753,17	4.932,84
1722990300	TRANSF. REC PROGRAMA BPC 5 ETAPA ESTADU					
1724000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.278.383,47	1.327.473,40	1.378.315,63	1.430.415,96	1.484.485,68
1724010000	TRANSF REC FUNDO MANUT E DESENV DO EN F	1.278.383,47	1.327.473,40	1.378.315,63	1.430.415,96	1.484.485,68
1760000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.309,97	45.513,87	45.725,06	45.941,46	46.166,05
1762000000	TRANSF CONV ESTADOS E DO DISTR FEDERAL	45.309,97	45.513,87	45.725,06	45.941,46	46.166,05
1762020000	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DEST A PROG	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1762020100	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1762990000	OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	5.309,97	5.513,87	5.725,06	5.941,46	6.166,05
1762990100	CONVENIO FETAB					
1762990200	AUXILIO DESPORTO	5.309,97	5.513,87	5.725,06	5.941,46	6.166,05
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.093,68	20.861,06	21.655,84	22.470,29	23.315,52
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA	4.656,52	4.835,33	5.020,52	5.210,30	5.407,25
1911000000	MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	202,17	209,93	217,97	226,21	234,76
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	202,17	209,93	217,97	226,21	234,76
1911390000	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI					

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

MATO GROSSO

Relatório Projeção de Receita

Data.: 31/07/2006

Hora.: 09:43:14

Página.: 3

Receita	2007	2008	2009	2010	2011
1911400000					
1911990000					
1913000000	4.454,35	4.625,40	4.802,55	4.984,09	5.172,49
1913110000	4.454,35	4.625,40	4.802,55	4.984,09	5.172,49
1913130000					
1913990000					
1913990100					
1920000000	1.887,56	1.960,04	2.035,11	2.112,04	2.191,87
1922000000	1.887,56	1.960,04	2.035,11	2.112,04	2.191,87
1922020000	1.887,56	1.960,04	2.035,11	2.112,04	2.191,87
1922990000					
1930000000	13.511,80	14.026,44	14.559,45	15.105,65	15.672,50
1931000000	13.511,80	14.026,44	14.559,45	15.105,65	15.672,50
1931110000	11.602,50	12.048,03	12.509,47	12.982,33	13.473,06
1931130000	109,70	109,70	109,70	109,70	109,70
1931990000	1.799,60	1.868,71	1.940,28	2.013,62	2.089,74
1931990100	1.799,60	1.868,71	1.940,28	2.013,62	2.089,74
1990000000	37,80	39,25	40,76	42,30	43,90
1990990000	37,80	39,25	40,76	42,30	43,90
1990990100	37,80	39,25	40,76	42,30	43,90
2000000000	462.338,79	477.973,45	494.166,19	510.759,63	527.980,29
2100000000					
2110000000					
2114000000					
2114050000					
2219000000					
2219010000	3.239,09	3.363,47	3.492,29	3.624,30	3.761,30
2219020000	5.733,71	5.953,89	6.181,92	6.415,60	6.658,11
2400000000	453.365,99	468.656,09	484.491,98	500.719,73	517.560,88
2470000000	453.365,99	468.656,09	484.491,98	500.719,73	517.560,88
2471000000					
2471990000					
2471990100					
2472000000	453.365,99	468.656,09	484.491,98	500.719,73	517.560,88
2472990000	453.365,99	468.656,09	484.491,98	500.719,73	517.560,88
2472990100	207.020,59	214.970,18	223.203,54	231.640,64	240.396,65
2472990200	191.158,96	198.499,47	206.102,00	213.892,65	221.977,79
2472990300	55.186,44	55.186,44	55.186,44	55.186,44	55.186,44
2472990300	55.186,44	55.186,44	55.186,44	55.186,44	55.186,44
9000000000	-731.911,98	-759.876,75	-788.839,74	-818.519,43	-849.321,01
9700000000	-731.911,98	-759.876,75	-788.839,74	-818.519,43	-849.321,01
9720000000	-731.911,98	-759.876,75	-788.839,74	-818.519,43	-849.321,01
9721000000	-390.960,37	-405.832,60	-421.235,70	-437.019,95	-453.400,85
9721010000	-387.297,47	-402.169,70	-417.572,80	-433.357,05	-449.737,95
9721010200	-387.297,47	-402.169,70	-417.572,80	-433.357,05	-449.737,95
9721090000	-3.662,90	-3.662,90	-3.662,90	-3.662,90	-3.662,90
9721090100	-3.662,90	-3.662,90	-3.662,90	-3.662,90	-3.662,90
9722000000	-340.951,61	-354.044,15	-367.604,04	-381.499,48	-395.920,16
9722010000	-340.951,61	-354.044,15	-367.604,04	-381.499,48	-395.920,16
9722010100	-340.951,61	-354.044,15	-367.604,04	-381.499,48	-395.920,16
Total..:	7.227.410,27	7.485.448,17	7.752.696,92	8.026.558,79	8.026.558,79

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:24
Página.: 1

Orgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL											
Unidade: 01001-Câmara Municipal											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0001 GESTÃO LEGISLATIVA											
1001	REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL		PLENÁRIO REFORMADO	M2	01	031	40000	10.000,00	0,00	10.000,00	
1003	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CÂMARA MUNICIPAL		TERRENO ADQUIRIDO	LOTE	01	031	1	5.000,00	0,00	5.000,00	
1004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO MURO		CÂMARA REFORMADA	M2	01	031	200	10.000,00	0,00	10.000,00	
1008	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE		VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO	01	031	1	15.000,00	0,00	15.000,00	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDA	CÂMARA	01	031	1	344.775,00	0,00	344.775,00	
2002	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL		VEICULO MANTIDO	VEICULO	01	031	1	14.864,00	0,00	14.864,00	
Total da Ações							40204	399.639,00	0,00	399.639,00	
							Total por Órgão:	40204	399.639,00	0,00	399.639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:25
Página.: 2

Orgão: 02-GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 02001-Gabinete do Prefeito											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL											
1009	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL 2ª e 3ª ETAPA		PREFEITURA CONSTRUÍDA	M2	04	122	440,05	190.000,00	0,00	190.000,00	
2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		GABINETE MANTIDO	GABINETE	04	122	1	201.570,16	0,00	201.570,16	
2014	MANUTENÇÃO VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO		VEICULOS GABINETE MANTIDO	VEICULO	04	122	1	20.328,70	0,00	20.328,70	
Total da Ações							442,05	411.898,86	0,00	411.898,86	
Unidade: 02002-Destacamento da Polícia Militar											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0027 DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA											
2015	MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		DESTACAMENTO POLICIA MANTIDO	UNIDADE	06	181	1	18.487,04	0,00	18.487,04	
2016	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA POLÍCIA MILITAR		VEICULOS PM MANTIDOS	VEICULOS	06	181	1	16.044,40	0,00	16.044,40	
Total da Ações							2	34.531,44	0,00	34.531,44	
							Total por Órgão:	444,05	446.430,30	0,00	446.430,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:26
Página.: 3

Orgão: 03-SEC MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS											
Unidade: 03001-Diretoria de Administração											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0003 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA											
2007	REALIZAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA		REFORMA ADMINISTRATIVA REALIZADA	REFORMA	04	122	1	5.000,00	0,00	5.000,00	
2008	INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA	EQUIP/IMO	04	122	25	13.000,00	0,00	13.000,00	
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA ADM MANTIDA	DIRETORIA	04	122	1	383.032,83	0,00	383.032,83	
2093	MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO ATENDIMENTO		CIA MANTIDO	CENTRO	04	122	1	29.906,48	0,00	29.906,48	
3003	criação de reserva de contingência		RESERVA CONTINGÊNCIA CRIADA	RESERVA	04	122	1	10.147,61	0,00	10.147,61	
0018 QUITAÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS											
3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA - REDE CEMAT		DÍVIDA CEMAT AMORTIZADA	PARCELA	28	846	12	43.380,60	0,00	43.380,60	
Total da Ações							41	484.467,52	0,00	484.467,52	
Unidade: 03002-Diretoria de Planejamento											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0004 GESTÃO DE POLÍTICAS FISCAIS E DE PLANEJAMENTO											
1007	criação parcerias público-privadas (incentivo a ind. e com.)		IND. E COM. INCENTIVADOS	INCENTIVO	23	691	1	500,00	0,00	500,00	
2005	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PRODUTORES E EMPRESÁRIOS		CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPANH	04	122	2	1.800,00	900,00	900,00	
2006	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO		CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPANH	04	121	2	1.800,00	900,00	900,00	
2010	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		DIRETORIA PLANEJAMENTO MANTIDA	DIRETORIA	04	121	1	332.232,57	0,00	332.232,57	
2011	MANUT. VEICULOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		VEICULO MANTIDO	VEICULO	04	121	2	26.684,68	0,00	26.684,68	
2012	MANUTENÇÃO DE POSTOS FISCAIS		POSTOS FISCAIS MANTIDOS	POSTOS	04	125	2	9.817,24	0,00	9.817,24	
0017 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO											
2067	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		PASEP RECOLHIDO	PARCELA	11	331	12	72.184,37	0,00	72.184,37	
Total da Ações							22	445.018,86	1.800,00	443.218,86	
Unidade: 03003-Cordenadoria Municipal de Trânsito											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0004 GESTÃO DE POLÍTICAS FISCAIS E DE PLANEJAMENTO											
2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		UNIDADE MUNICIPAL TRÂNSITO MANUTIDA	UNIDADE	04	129	1	29.612,76	0,00	29.612,76	
0027 DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA											
2018	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		TRÂNSITO SINALIZADO	SINAIS TR	04	122	1	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total da Ações							2	34.612,76	0,00	34.612,76	
							Total por Órgão:	65	964.099,14	1.800,00	962.299,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:27
Página.: 4

Orgão: 04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER										
Unidade: 04001-Diretoria Administrativa Educacional										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0005 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS										
1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		VEICULO EDUCAÇÃO ADQUIRIDO	VEICULO	12	122	1	30.941,28	0,00	30.941,28
2023	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO		ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL MAN	SECRETARIA	12	122	1	162.471,99	0,00	162.471,99
2095	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO		VEICULO SECRETARIA MANTIDO	VEICULO	12	122	1	16.592,04	0,00	16.592,04
0007 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
1015	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM SETOR DE MAIOR DEMANDA		CRECHE CONSTRUIDA	M2	12	365	250	3.000,00	0,00	3.000,00
2022	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INF	CURSOS	12	365	2	5.000,00	0,00	5.000,00
0009 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL SUPERIOR										
2032	ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		ALUNOS ENS. SUPERIOR ASSISTIDO	ALUNOS	12	364	50	17.480,04	0,00	17.480,04
0010 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL ESPECIAL										
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDA	ALUNOS	12	367	25	5.889,40	0,00	5.889,40
0011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROFISSIONAL										
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO ZONA URBANA E RURAL		ENSINO SUPLETIVO MANTIDO	ALUNOS	12	366	60	4.230,00	0,00	4.230,00
Total da Ações							390	245.604,75	0,00	245.604,75

Unidade: 04002-Diretoria de Escolas										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0005 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS										
1019	MELHORIAS NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		LABORATÓRIO INFORMÁTICA MELH	EQUIPAME	12	363	4	4.000,00	0,00	4.000,00
0006 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
2083	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		PROFESSORES CAPACITADOS	CURSOS	12	361	2	19.500,00	0,00	19.500,00
2091	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		MERENDA ENS FUNDAMENTAL MAN	ALUNOS	12	306	1300	71.687,83	3.032,94	68.654,89
2097	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	VEICULOS	12	361	5	118.318,48	118.318,48	0,00
2100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO MM	01	12	361	1	27.532,70	615,95	26.916,75
0007 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
1021	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO INFANTIL		ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO	LIVROS	12	365	40	1.000,00	0,00	1.000,00
1085	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		EQUIP. MAT. PERMANENTE EDUC IN	EQUIPIMO	12	365	10	20.435,20	0,00	20.435,20
2026	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MA	ALUNOS	12	365	420	251.934,83	0,00	251.934,83
2092	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ E CRECHES)		MERENDA EDUCAÇÃO INFANTIL MA	ALUNOS	12	306	420	33.565,43	0,00	33.565,43
Total da Ações							2202	547.974,47	121.967,37	426.007,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:28
Página.: 5

Orgão: 04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER										
Unidade: 04003-Coordenadoria e Assessoria Pedagógica										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0005 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS										
2025	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MANT	COORDEN	12	128	1	33.185,44	0,00	33.185,44
Total da Ações							1	33.185,44	0,00	33.185,44

Unidade: 04004-Fundo de Desenvolvimento da Educação										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0006 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
1014	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		FROTA ESCOLAR RENOVIDA	VEÍCULOS	12	361	1	40.900,00	0,00	40.900,00
1016	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR 40%		BIBLIOTECA ESCOLAR INFORMATIZ	EQUIPAME	12	361	4	5.000,00	0,00	5.000,00
1020	IMPLANTAÇÃO DE UMA VIDEOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL 40%		VIDEOTECA ESCOLAR IMPLANTADA	EQUIPIMO	12	361	5	2.305,26	0,00	2.305,26
1023	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO ENS. FUNDAMENTAL 40%		ACERVO BIBLIOT. ENS. FUNDAMENT	LIVROS	12	361	125	5.500,00	0,00	5.500,00
1080	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ESCOLAS, INCLUSIVE RURAIS (TARTARUGA E KARIN		EQUIP. E MAT PERMANENTE ADQUIF	EQUIP/MA	12	361	120	32.000,00	2.000,00	30.000,00
2024	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL MAN	ALUNOS	12	361	1300	315.668,22	0,00	315.668,22
2086	MANUTENÇÃO DAS EXTENÇÕES ESCOLARES MEIO RURAL (TARTARUGA E KARINE) 40%		EXTENÇÕES ESCOLARES RURAIS M	EXTENÇÔ	12	361	2	14.531,84	14.531,84	0,00
2090	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL 60%		REMUNERAÇÃO PROFESSORES MAN	PROFESS	12	361	50	777.199,14	0,00	777.199,14
2096	AJUDA DE CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		TRANSPORTE ESCOLAR CUSTEADO	VEÍCULOS	12	361	5	102.227,44	102.227,44	0,00
Total da Ações							1612	1.295.331,90	118.759,28	1.176.572,62

Unidade: 04005-Divisão de Cultura										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0013 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL										
1076	INSTALAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO MUNICIPAL		CASA DO ARTESÃO INSTALADA	UNIDADE	13	391	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2020	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSIFICADAS		ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADA	PROFISSIK	13	392	3	17.692,64	0,00	17.692,64
2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		DIVISÃO DE CULTURA MANTIDA	UNIDADE	13	392	1	18.876,00	0,00	18.876,00
2030	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	EVENTOS	13	392	3	19.859,44	0,00	19.859,44
Total da Ações							8	71.428,08	0,00	71.428,08

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO**

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:30
Página.: 6

Orgão: 04-SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER											
Unidade: 04006-Coordenadoria de Esporte e Lazer											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0012 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE											
1024	CONSTRUÇÃO DE MINI PRAÇAS EM SETORES DIVERSIFICADOS		MINI PRAÇAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	27	813	2	1.000,00	500,00	500,00	
1025	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		RUAS E AVENIDAS CALÇADAS	M	27	812	2500	500,00	0,00	500,00	
1028	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER ANEXO A PISTA DE MOTOCROSS		ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA	M2	27	813	200	200,00	0,00	200,00	
1084	MELHORIA NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO COMUNIDADE ROBERTA		CAMPO DE FUTEBOL ROBERTA MEL	CAMPO	27	812	1	2.000,00	2.000,00	0,00	
2027	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		COORDENADORIA ESPORTE E LAZER	COORDEN	27	122	1	32.493,96	0,00	32.493,96	
2028	MANUTENÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS INCLUSIVE NA ZONA RURAL		COMPETIÇÕES DESPORTIVAS MANT	COMPETIÇ	27	812	5	74.946,44	0,00	74.946,44	
Total da Ações							2709	111.140,40	2.500,00	108.640,40	
							Total por Órgão:	6922	2.304.665,04	243.226,65	2.061.438,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO**

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:30
Página.: 7

Orgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 05001-Departamento de Assistência Social										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0014 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS, DE TRABALHO E HABITACIONAL										
1030	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO E CASA DE APOIO FAMILIAR		CENTRO MULTIPLO USO CONSTRUÍD	M2	08	244	492	14.000,00	0,00	14.000,00
1033	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A SEMASO		MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS ADQ	MOB/EQUI	08	244	1	4.783,40	0,00	4.783,40
1081	AUXILIO NA REFORMA DE SANITARIOS PÚBLICOS DA COMUNIDADE		BANHEIROS REFORMADOS	M2	08	244	9	5.000,00	5.000,00	0,00
2036	ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE USUARIOS DA ASSISTÊNCIA		CADASTRO DE USUARIOS ELABORA	CADASTR	08	244	1	400,00	0,00	400,00
2049	INCENTIVO A VINDA DE NOVAS INDUSTRIAS - GERAR EMPREGOS		NOVAS INDUSTRIAS INCENTIVADAS	INCENTIV	22	661	1	5.000,00	3.500,00	1.500,00
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MANT	SECRETAR	08	122	1	132.770,42	0,00	132.770,42
Total da Ações							505	161.953,82	8.500,00	153.453,82

Unidade: 05002-Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0014 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS, DE TRABALHO E HABITACIONAL										
2038	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇAS	CRIANÇAS	08	243	160	16.960,00	0,00	16.960,00
2039	MANUTENÇÃO Progr. APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		PROGRAMA APD MANTIDO	MUNICÍPE	08	242	25	3.659,67	0,00	3.659,67
2041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO AOS IDOSOS		PROGRAMA APOIO AO IDOSO MANT	IDOSOS	08	241	125	12.279,98	0,00	12.279,98
2044	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA CONTRA TURNO ESCOLAR		CONTRA TURNO ESCOLAR IMPLANT	CRIANÇAS	08	243	115	55.900,00	0,00	55.900,00
2048	INCENTIVO HABITACIONAIS EM CASOS DE PERDAS E DANOS		INCENTIVO HABITACIONAL REALIZA	INCENTIV	08	244	4	2.401,04	0,00	2.401,04
2084	IMPLANTAÇÃO DE CLUBE DE MÃES NO CASULO		CLUBE DE MÃES IMPLANTADO NO C	CLUBE	08	243	1	2.000,00	2.000,00	0,00
0015 BENEFICIOS EMERGENCIAIS										
2037	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EMERGENCIAIS		PROGRAMAS EMERGENCIAS MANTID	PROGRAM	08	244	11	84.731,16	0,00	84.731,16
0016 PROMOÇÃO HUMANA E CIDADANIA										
2035	MANUTENÇÃO Progr. GERAÇÃO RENDA, 1º EMPREGO, ASSOCIATIVISMO		PROGRAMAS MANTIDOS	PROGRAM	08	244	3	3.734,72	0,00	3.734,72
2040	POTENCIALIZAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL P	PROGRAM	08	244	2	1.345,56	0,00	1.345,56
2042	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO		PALESTRAS REALIZADAS	PALESTR	08	244	6	1.712,00	0,00	1.712,00
2045	APOIO E INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES		ASSOCIAÇÕES APOIADAS E MANTID	ASSOCIAÇ	08	244	2	2.317,00	0,00	2.317,00
2081	REALIZAÇÃO DA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS		COOPERATIVA DE COSTUREIRAS	COOPERA	08	244	1	7.000,00	0,00	7.000,00
2085	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS		CURSOS DE QUALIFICAÇÃO REALIZ	CURSOS	08	244	2	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ações							457	196.541,13	2.000,00	194.541,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO**

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:31
Página.: 8

Orgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 05003-Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente - FMDCA											
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0014 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS, DE TRABALHO E HABITACIONAL											
1034	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MOBILIARIO PARA O CONSELHO TUTELAR		MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ADQU	MOB/EQUI	08	243	2	500,00	0,00	500,00	
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		CONSELHO TUTELAR MANTIDO	UNIDADE	08	243	1	39.638,79	0,00	39.638,79	
2046	APOIO A PASTORAL DA CRIANÇA		PASTORAL DA CRIANÇA APOIADA	UNIDADE	08	243	1	1.268,12	0,00	1.268,12	
Total da Ações							4	41.406,91	0,00	41.406,91	
							Total por Órgão:	966	399.901,86	10.500,00	389.401,86

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:32
Página.: 9

Orgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 06001-Diretoria de Saúde										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0020 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA										
2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE MANTIDA	SECRETARIA	10	122	1	111.325,51	0,00	111.325,51
Total da Ações							1	111.325,51	0,00	111.325,51
Unidade: 06002-Fundo Municipal de Saúde - FMS										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0020 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA										
2052	IMPLANTAÇÃO	PROGR. APOIO A GESTANTE E PREVENÇÃO DE ABORTOS	PROGRAMA APOIO A GESTANTES IM	GESTANTE	10	301	100	4.000,00	1.700,00	2.300,00
2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MANT	CENTRO	10	301	1	423.993,05	0,00	423.993,05
2056	MANUTENÇÃO DE CASAS DE APOIO		CASAS DE APOIO MANTIDAS	CASAS	10	301	2	6.400,00	0,00	6.400,00
2060	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		VEÍCULOS MANTIDOS	VEÍCULOS	10	301	5	125.250,50	0,00	125.250,50
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA	PROGRAMA	10	304	1	2.530,00	0,00	2.530,00
0021 SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA A CIDADANIA										
1036	AQUISIÇÃO DE CAMIONETE PARA PROGRAMA ENDEMIAS		VEÍCULO ADQUIRIDO	VEÍCULO	10	305	1	2.000,00	0,00	2.000,00
2051	PROTEÇÃO DE POPULAÇÃO CONTRA PRODUTOS AGROTÓXICOS		POPULAÇÃO PROTEGIDA	POPULAÇÃO	10	301	1	2.500,00	0,00	2.500,00
2055	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTER MUNICIPAIS DE SAÚDE		CONSÓRCIO MANTIDO	CONSÓRCIO	10	302	1	72.798,00	0,00	72.798,00
2057	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS		MEDICAMENTOS E MATERIAIS ADQU	UNIDADE	10	301	5500	18.943,33	0,00	18.943,33
2058	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ESPECÍFICOS (CONVÊNIO)		EXAMES REALIZADOS	EXAMES	10	301	1500	15.053,68	0,00	15.053,68
2061	MANUTENÇÃO PROGRAMA PSF		PSF MANTIDO	PROGRAMA	10	301	1	280.245,07	0,00	280.245,07
2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS		PACS MANTIDO	PROGRAMA	10	301	1	40.131,39	0,00	40.131,39
2063	MANUTENÇÃO PROGRAMA SUS E PAB		SUS E PAB MANTIDO	PROGRAMA	10	301	2	86.414,80	0,00	86.414,80
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		SUADE BUCAL MANTIDA	PROGRAMA	10	301	1	53.400,00	0,00	53.400,00
2066	MANUTENÇÃO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS		PROGRAMA ECD MANTIDO	PROGRAMA	10	305	1	32.888,65	0,00	32.888,65
2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO		CENTRO MUN REABILITAÇÃO MANTI	UNIDADE	10	301	1	66.719,00	0,00	66.719,00
2087	REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO PERIÓDICO NAS COMUNIDADES RURAIS		ATENDIMENTO MÉDICO PERIÓDICO	COMUNIDADE	10	301	3	2.000,00	2.000,00	0,00
0022 ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE										
1039	AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA CENTRO DE SAÚDE		GERADOR ENERGIA ADQUIRIDO	EQUIPAME	10	302	1	2.000,00	0,00	2.000,00
1073	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO		CENTRO DE REABILITAÇÃO CONSTR	M2	10	301	145	65.000,00	0,00	65.000,00
2059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAME	10	301	5	4.000,00	1.000,00	3.000,00
Total da Ações							7273	1.306.267,47	4.700,00	1.301.567,47
Total por Órgão:							7274	1.417.592,98	4.700,00	1.412.892,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:33
Página.: 10

Orgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
Unidade: 07001-Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0023 GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIA E AGROECOLÓGICA										
1055	REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PRODUTORES		CADASTRO DE PRODUTORES REALI	CADASTRO	20	122	1	3.000,00	0,00	3.000,00
1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA		VEÍCULO ADQUIRIDO	VEÍCULO	20	122	1	1.500,00	0,00	1.500,00
2076	MANUTENÇÃO DE SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE		SEC. MUN AGRICULTURA MANTIDA	SECRETARIA	20	122	1	60.123,57	0,00	60.123,57
2098	MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. AGRICULTURA/EMPAER		VEÍCULO MANTIDO	VEÍCULO	20	606	2	7.325,52	0,00	7.325,52
0024 INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
1043	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO COM ABATEDOURO		AVIÁRIO CONSTRUÍDO	M2	20	602	100	5.000,00	5.000,00	0,00
1048	ASSOCIATIVISMO PARA CONSTRUÇÃO LATICÍNIO MUNICIPAL		LATICÍNIO MUNICIPAL CONSTRUÍDO	M2	20	602	50	15.000,00	0,00	15.000,00
1050	criação de parcerias público-privadas (incentivo a agropecuária)		PARCERIAS NO RAMO AGROPECUÁRI	PARCEIRA	20	601	1	3.500,00	3.500,00	0,00
1057	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS DE PULVERIZADORES		ABASTECEDOUROS DE PULVERIZAD	POÇOS	20	601	1	7.000,00	7.000,00	0,00
1070	AUXÍLIO REFORMA E CONSTR. ESTUFAS E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA		ESTUFAS CONSTRUÍDAS E REFORM	ESTUFAS	21	631	1	1.000,00	1.000,00	0,00
2068	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO		CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RE	CONVÊNIO	20	601	2	5.000,00	0,00	5.000,00
2069	REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVENDO A PRODUÇÃO LOCAL		EVENTO REALIZADO	EVENTO	20	601	1	12.100,00	10.000,00	2.100,00
2071	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ORIENTAÇÃO DO PRODUTOR E DIVERSIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE		PRODUTOR ORIENTADO PROPRIED	PRODUTO	20	601	208	3.028,00	0,00	3.028,00
2072	AUXÍLIO A ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA (PROJETO CASULO E OUTROS)		ASSENTADOS AUXILIADOS	ASSENTAM	20	602	1	12.559,08	12.559,08	0,00
2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO		MELHORAMENTO GENÉTICO REBAN	PRODUTO	20	602	16	4.000,00	4.000,00	0,00
2074	APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA		PRODUÇÃO PECUÁRIA APOIADA	PROGRAMA	20	602	5	9.000,00	9.000,00	0,00
0025 DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO										
1044	CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS, SILOS E SECADORES EM PARCERIA		ARMAZENS CONSTRUÍDOS	M2	20	605	100	5.000,00	5.000,00	0,00
1054	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	M2	20	605	300	10.000,00	0,00	10.000,00
0026 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL										
1045	REALIZAÇÃO DE MICROBACIAS E RECUPERAÇÃO ÁREAS DEGRADADAS		ÁREAS DEGRADADAS RECUPERADA	ALQUEIRE	20	541	3	11.000,00	11.000,00	0,00
1046	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO AGROTÓXICO		DEPÓSITO DE LIXO CONSTRUÍDO	M2	18	542	100	3.000,00	3.000,00	0,00
1047	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE INCINERAÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS E DEJETOS		SISTEMA DE INCINERAÇÃO IMPLANT	SISTEMA	18	541	1	10.000,00	10.000,00	0,00
1051	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS E RIOS		MANANCIAS E RIOS PRESERVADOS	RIOS	18	543	4	5.000,00	5.000,00	0,00
2070	REALIZAÇÃO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO		REFLORESTAMENTO REALIZADO	HECTARE	18	541	25	3.560,00	0,00	3.560,00
2075	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		VIVEIROS DE MUDAS MANTIDOS	VIVEIRO	18	541	1	2.722,04	0,00	2.722,04
0030 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA										
1049	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL EM PARCERIA		REDE ELÉTRICA RURAL INSTALADA	KM	25	752	25	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da Ações							950	204.418,21	91.059,08	113.359,13
Total por Órgão:							950	204.418,21	91.059,08	113.359,13

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:33
Página.: 11

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
Unidade: 08001-Diretoria de Oficina										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0028 GESTÃO POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1064	AQUISIÇÃO	DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS	VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS ADQUIR	BEM	26	782	1	90.000,00	0,00	90.000,00
1072	CONSTRUÇÃO	DE MURO NO PARQUE DE MÁQUINAS	MURO CONSTRUIDO	METROS	04	122	400	10.000,00	0,00	10.000,00
2080	MANUTENÇÃO	DE VEÍCULOS	VEÍCULOS MANTIDOS	VEÍCULOS	26	782	2	12.156,43	0,00	12.156,43
2088	MANUTENÇÃO	DA DIRETORIA DE OFICINA	DIRETORIA DE OFICINA MANTIDA	UNIDADE	26	782	1	200.598,99	0,00	200.598,99
0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL										
2079	CONSERVAÇÃO	DE ESTRADAS/ MANUTENÇÃO E REFORMA MAQUINÁRIO	ESTRADAS CONSERVADAS	KM	26	782	350	349.161,06	0,00	349.161,06
Total da Ações							754	661.916,48	0,00	661.916,48
Unidade: 08002-Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais										
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0028 GESTÃO POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1065	IMPLANTAÇÃO	DE FÁBRICA DE TUBOS	FÁBRICA DE TUBOS IMPLANTADA	FÁBRICA	15	451	1	6.486,10	0,00	6.486,10
2078	IMPLANTAÇÃO	DE SISTEMA DE CALÇADA ECOLÓGICA	SISTEMA CALÇADA ECOLÓGICA IMP	SISTEMA	15	451	1	6.000,00	0,00	6.000,00
2089	MANUTENÇÃO	DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	DIRETORIA DE SEV URB E RURAIS M	UNIDADE	15	452	1	125.192,55	0,00	125.192,55
2094	MANUTENÇÃO	E REFORMA DE MAQ E CAMINHÕES SERVIÇO PÚBLICOS	MAQUINÁRIO MANTIDO	VEÍCULO	15	452	4	106.682,32	0,00	106.682,32
0029 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL										
1008	IMPLANTAÇÃO	DE PROGRAMA ASFALTO COMUNITÁRIO	ASFALTO REALIZADO	M2	15	451	1000	1.000,00	0,00	1.000,00
1058	REALIZAÇÃO	DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS	DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS R	METROS	15	451	500	28.000,00	0,00	28.000,00
1059	AMPLIAÇÃO	E REVISÃO DA REDE TELEFONIA FIXA ZONA RURAL	TELEFONIA ZONA RURAL AMPLIADA	METROS	24	722	1	1.500,00	0,00	1.500,00
1060	AMPLIAÇÃO	DA REDE ENERGIA AVENIDA ALVORADA E RIACHUELO PARCERIA	REDE ENERGIA AMPLIADA	METROS	15	451	1000	1.000,00	0,00	1.000,00
1061	MELHORIA	NO AEROPORTO MUNICIPAL	AEROPORTO MUNICIPAL MELHORAC	AEROPOR	15	451	1	5.000,00	5.000,00	0,00
1062	ARBORIZAÇÃO	E SARJETAMENTO COM CASCALHO DE RUAS E AVENIDAS	RUAS E AVENIDAS ARBORIZADAS E	METROS	15	451	1000	5.000,00	0,00	5.000,00
1063	CONSTRUÇÃO	DE REDE DE ESGOTO	REDE DE ESGOTO CONSTRUÍDA	METROS	15	451	500	10.000,00	0,00	10.000,00
1067	AMPLIAÇÃO	E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	AVENIDA PRINCIPAL MANTIDO E AM	METROS	15	451	5000	20.732,01	0,00	20.732,01
1068	PAVIMENTAÇÃO	ASFALTICA MEIO FIOS E SARGETAS	RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	METROS	15	451	1000	10.000,00	0,00	10.000,00
0030 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA										
1083	AUXÍLIO NA	INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO EM COMUNIDADES RURAIS	TELEFONES PÚBLICOS INSTALADOS	TEL. PÚBL	24	722	1	300,00	300,00	0,00
2077	MANUTENÇÃO	DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	REDE	15	452	1	100.175,51	0,00	100.175,51
2099	MANUTENÇÃO	DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIO MANTIDO	CEMITÉRI	15	452	1	1.678,77	0,00	1.678,77
Total da Ações							10012	428.747,26	5.300,00	423.447,26
Total por Órgão:							10766	1.090.663,74	5.300,00	1.085.363,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 09:45:34
Página.: 12

Total:	67591,05	7.227.410,27	356.585,73	6.870.824,54
---------------	-----------------	---------------------	-------------------	---------------------

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2006

1) ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	EXECUÇÃO			A EXECUTAR			TOTAL		
				Valor	Unidade Medida	%	Valor	Unidade Medida	%	Valor	Unidade Medida	%
Construção do Prédio da Prefeitura Municipal Função:04 Subfunção:122	1009	021/2006	Tomada de Preços 004/2006	34.895,81	43,92 m ²	9,98	314.593,44	396,13 m ²	90,02	349.489,25	440,05 m ²	100
TOTAL				34.895,81	43,92 m²	9,98	314.593,44	396,13 m²	90,02	349.489,25	440,05 m²	100

1) ÓRGÃO: SEC. MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria de Escola

Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	EXECUÇÃO			A EXECUTAR			TOTAL		
				Valor	Unidade Medida	%	Valor	Unidade Medida	%	Valor	Unidade Medida	%
Ampliação de salas pedagógicas com biblioteca Função:12 Subfunção:362	1017	013/2006	Carta Convite de Obras e Serviços de Engenharia 001/2006	49.400,00	119,00 m ²	80,79	11.743,60	28,29 m ²	19,21	61.143,60	147,29 m ²	100
TOTAL				49.400,00	119,00 m²	80,79	11.743,60	28,29 m²	19,21	61.143,60	147,29 m²	100

Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	EXECUÇÃO			A EXECUTAR			TOTAL		
				Valor	Unidade Medida	%	Valor	Unidade Medida	%	Valor	Unidade Medida	%
Construção de Escola de Educação Infantil Função:12 Subfunção:365	1018	020/2006	Tomada de Preços 003/2006	148.281,44	304,90 m ²	43,84	189.945,43	390,59 m ²	56,16	338.226,87	695,49 m ²	100
TOTAL				148.281,44	304,90 m²	43,84	189.945,43	390,59 m²	56,16	338.226,87	695,49 m²	100

Santa Carmem, 21 de Agosto de 2006

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

Demonstrativo I - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - PREFEITURA
2007

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	7.227,41	6.850,63	0,026	8.245,32	7.408,03	0,028	8.541,54	7.274,09	0,029
Deduções da Receita	36,36	34,46	0,000	37,75	33,92	0,000	39,20	33,38	0,000
Receita Não Financeira	7.191,05	6.816,16	0,026	8.207,57	7.374,11	0,028	8.502,34	7.240,71	0,029
Despesa Total	7.217,26	6.841,01	0,026	7.485,45	6.725,32	0,025	7.752,70	6.602,30	0,026
Deduções da Despesa	43,38	41,12	0,000	59,82	53,75	0,000	14,46	12,31	0,000
Despesa Não Financeira	7.173,88	6.799,89	0,026	7.425,63	6.671,57	0,025	7.738,24	6.589,99	0,026
Dívida Consolidada	43,38	41,12	0,000	14,46	12,99	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	(21,16)	(20,06)	0,000	(28,92)	(25,98)	0,000	(14,46)	(12,31)	0,000
Deduções da Dívida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	43,38	41,12	0,000	14,46	12,99	0,000	0,00	0,00	0,000

Fonte :

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2007	2008	2009
PIB Real (crescimento % Anual)	3,68	3,84	3,83
Câmbio	3,15	3,20	3,83
Taxa de Inflação Média Projetada	5,50	5,50	5,50
Taxa Realizado Dívida PIB	9,48	8,83	5,50
Projeção do PIB do Estado	27.498.000,00	29.423.000,00	29.423.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007
Valor Corrente / 1,0550

2008
Valor Corrente / 1,1130

2009
Valor Corrente / 1,1742

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO**

Relatório Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Data.: 31/07/2006
Hora.: 10:00:18
Página.: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PREFEITURA
2007**

LRF, art 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

Especificacao	Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	5.499,00	0,024	6.849,26	0,030	1.350,26	0,025
Deducoes da Receita	24,10	0,000	31,04	0,000	6,94	0,029
Receita Não Financeira	5.474,90	0,024	6.818,22	0,029	1.343,32	0,025
Despesa Total	5.471,83	0,024	6.930,13	0,030	1.458,30	0,027
Deduções da Despesa	68,00	0,000	56,34	0,000	(11,66)	(0,017)
Despesa Não Financeira	5.403,83	0,023	6.873,79	0,030	1.469,96	0,027
Dívida Consolidada	101,22	0,000	101,22	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	57,77	0,000	(53,28)	0,000	(111,05)	(0,192)
Deduções da Dívida	282,18	0,001	282,18	0,001	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(180,96)	(0,001)	(180,96)	(0,001)	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual	23.115.321,35
Valor Realizado - PIB Estadual	25.000.000,00

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA
2007**

LRF, art 4º, §2º, inciso II

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	4.910.948,61	5.499.000,00	0,120	6.580.090,28	0,197	7.227.410,27	0,098	8.245.324,92	0,141	8.541.536,66	0,036	
Deducoes da Receita	7.306,05	24.100,00	2,300	23.563,41	(0,020)	36.357,58	0,540	37.753,70	0,040	39.199,67	0,040	
Receita Não Financeira	4.903.642,56	5.474.900,00	0,116	6.556.526,87	0,198	7.191.052,69	0,097	8.207.571,22	0,141	8.502.336,99	0,036	
Despesa Total	4.865.389,02	5.471.830,00	0,125	6.570.862,48	0,201	7.217.262,66	0,098	7.485.448,17	0,037	7.752.696,92	0,036	
Deduções da Despesa	18.000,00	68.000,00	2,780	64.542,35	(0,050)	43.380,60	(0,330)	59.821,69	0,380	14.460,30	(0,760)	
Despesa Não Financeira	4.847.389,02	5.403.830,00	0,115	6.506.320,13	0,204	7.173.882,06	0,103	7.425.626,48	0,035	7.738.236,62	0,042	
Dívida Consolidada	33.551,10	101.221,42	2,020	64.542,35	(0,360)	43.380,60	(0,330)	14.460,30	(0,670)	0,00	(1,000)	
Resultado Nominal	37.588,18	57.768,31	0,537	236.001,56	3,085	(11.665,23)	(1,049)	(28.920,30)	1,479	(14.460,30)	(0,500)	
Deduções da Dívida	272.275,14	282.177,15	0,040	9.496,52	(0,970)	0,00	(1,000)	0,00	0,00	0,00	(1,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(238.724,04)	(180.955,73)	(0,242)	55.045,83	(1,304)	43.380,60	(0,212)	14.460,30	(0,667)	0,00	(1,000)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	4.547.174,64	4.954.054,05	0,090	5.624.008,79	0,140	5.828.556,67	0,040	6.342.557,63	0,090	6.189.519,32	(0,020)	
Deducoes da Receita	6.764,86	21.711,71	2,210	20.139,67	(0,070)	29.320,63	0,460	29.041,31	(0,010)	28.405,56	(0,020)	
Receita Não Financeira	4.540.409,78	4.932.342,34	0,090	5.603.869,12	0,140	5.799.236,04	0,030	6.313.516,32	0,090	6.161.113,76	(0,020)	
Despesa Total	4.504.989,83	4.929.576,58	0,090	5.616.121,78	0,140	5.820.373,11	0,040	5.758.037,05	(0,010)	5.617.896,32	(0,020)	
Deduções da Despesa	16.666,67	61.261,26	2,680	55.164,40	(0,100)	34.984,35	(0,370)	46.016,68	0,320	10.478,48	(0,770)	
Despesa Não Financeira	4.488.323,17	4.868.315,32	0,080	5.560.957,38	0,140	5.785.388,76	0,040	5.712.020,37	(0,010)	5.607.417,84	(0,020)	
Dívida Consolidada	31.065,83	91.190,47	1,940	55.164,40	(0,400)	34.984,35	(0,370)	11.123,31	(0,680)	0,00	(1,000)	
Resultado Nominal	34.803,87	52.043,52	0,500	201.710,74	2,880	(9.407,44)	(1,050)	(22.246,38)	1,360	(10.478,48)	(0,530)	
Deduções da Dívida	252.106,61	254.213,65	0,010	8.116,68	(0,970)	0,00	(1,000)	0,00	0,000	0,00	(1,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(221.040,78)	(163.023,18)	(0,260)	47.047,72	(1,290)	34.984,35	(0,260)	11.123,31	(0,680)	0,00	(1,000)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2004	2005	2006	2007	2008	2009
7,60	3,18	5,50	5,50	5,50	5,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO**

Anexo de Metas Fiscais - 2007

Data.: 31/07/2006
Hora.: 10:04:26
Página.: 2

2004	2005	2006	2007	2008	2009
7,60	3,18	5,50	5,50	5,50	5,50

Inflação Média(% Anual) Projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA , divulgado pelo IBGE.

- 2004
Valor Corrente x 1,0760
- 2005
Valor Corrente x 1,1102
- 2006
Valor Corrente 1,1713
- 2007
Valor Corrente / 1,2357
- 2008
Valor Corrente / 1,3037
- 2009
Valor Corrente / 1,3754

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

LRF, art 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003		R\$ 1.0
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	3.364.009,87	87,18	3.146.318,44	93,53	3.021.683,49	96,04	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	494.616,26	12,82	217.691,43	6,47	124.634,95	3,96	
TOTAL	3.858.626,13	100,00	3.364.009,87	100,00	3.146.318,44	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003		R\$ 1.0
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

LRF, art 4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003	R\$ 1.0
	(a)	(d)	(g)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.449,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8.449,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	8.449,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	8.449,00	0,00	0,00	

DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003	R\$ 1.0
	(b)	(e)	(h)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PROVID.	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(i)	R\$ 1.0
	8.449,00	0,00	0,00	

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005	R\$ 1.0
	RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDOS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal dos Exercícios Anteriores				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT				
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005	R\$ 1.0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes				
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
RESERVA DO RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	0,00	0,00	0,00	
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS				

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

(R\$)

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	
Salários, Aposentadorias, Pensões e Outros	IP T U	4.500,00	4.500,00	4.500,00

Renúncia de IPTU (I) relativos a imóveis, aposentados, pensionistas e idosos com mais de 65 anos, que recebem até 03 salários mínimos, que possuem apenas 01 imóvel, que reside no meio (ART. 116 INC. I AL. G. LC 105/2001).

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2007

LRF, art 53, §1º, inciso II, Anexo XII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PREFEITURA
2007

LRF, art 4º, §2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	647.319,99
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	-42.716,77
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	604.603,22
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	604.603,22
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	855.002,17
Impacto de Novas DOCC	855.002,17
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	-250.398,95

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

LRF, art 4º, §2º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	110.147,61	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência até R\$ 10.147,61 podendo chegar até R\$ 100.000,00 do cancelamento de dotações de despesas discricionárias ou pelo superávit financeiro proveniente de excesso de arrecadação.	110.147,61
Condenações judiciais trabalhistas	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias ou pelo superávit financeiro proveniente de excesso de arrecadação.	10.000,00
Despesa com quitação de parcelamento de débitos decorrentes de operações de crédito contratadas	240.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias ou pelo superávit financeiro proveniente de excesso de arrecadação.	240.000,00
Despesa com pagamento de juros da dívida orçada a meno	10.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias ou pelo superávit financeiro proveniente de excesso de arrecadação.	10.000,00

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

LEI Nº282/2006

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2006.

SÚMULA: DA NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado "**CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE LUCIA FRANTZ**" o Centro Municipal de Saúde do Município de Santa Carmem – MT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú

EDITAL N.º 003/06 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Carlos Roberto Rempel**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao **3º e 4º Bimestres do LRF – CIDADÃO do Exercício Financeiro de 2006**.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Santa Cruz do Xingu, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Gabinete do Prefeito

CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 004/06 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DE ACORDO COM O ART. 54 E 55 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Carlos Roberto Rempel**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2006**.

O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Santa Cruz do Xingu, para exame e apreciação.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 3º da C.F. e art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e também no site www.pmsantoantoniodoleverger.com.br, os relatórios RREO (Relatórios Resumido de Execução Orçamentária) relativos ao 4º bimestre do exercício de 2.006.

É a expressão da verdade e dou fé

Santo Antonio de Leverger, 29 de Setembro de de 2.006

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 3º da C.F. e art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e também no site www.pmsantoantoniodoleverger.com.br, os relatórios RGF (Relatórios DE Gestão Fiscal) relativos ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2006.

É a expressão da verdade e dou fé

Santo Antonio de Leverger, 29 de Setembro de de 2.006

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 396, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 235, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orçamentária do Exercício de 2006);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
(62) 12.361.0028.2.029 - 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00.
05.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(99) 12.365.0029.2.030 - 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 56.000,00.
TOTAL	R\$ 111.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
(53) 12.361.0026.1.026 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 111.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de setembro de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 325/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3477/A – 2006,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **BENTO XAVIER DE CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Motorista**, o Tempo de Serviço prestado ao Município, que corresponde a 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou ainda, 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) dias líquidos, **para todos os efeitos**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 31 de agosto de 2006.

Visto: **Murilo Domingos**
Prefeito Municipal

Regina Céli Arruda
Sec. Mun. de Administração

A. O. S.

PORTARIA Nº 324/2006

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4066/05,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **GONÇALO CATARINO BRANDÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, o Tempo de Serviço prestado ao Município, referente ao período de: 01.11.1999 a 30.08.2002, que corresponde a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses líquidos, **para todos os efeitos**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 de agosto de 2006.

Visto: **Murilo Domingos**
Prefeito Municipal

Regina Céli Arruda
Sec. Mun. de Administração

A. O. S.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

PORTARIA Nº 005/2006/STU

Considerando que os serviços do Transporte Público de Passageiros explorados no município de Várzea Grande mediante concessão pública, necessitam de adequação e aprimoramentos para atendimento das exigências legais do Decreto Federal sob nº 5.296 de 02 de dezembro de 2.004, que regulamenta as leis Federais sob nºs. 10.048 de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2.000, quanto aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas

portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, atribuição esta do Poder Público em todas as suas esferas para com este segmento importante da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Administração do Terminal André Maggi e seus respectivos Supervisores e Fiscais, todos lotados nesta Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos de Várzea Grande – STU/VG, participem ativamente do Curso de Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, freqüentando todas as aulas que serão ministradas na Sala da Administração do Terminal André Maggi, nos dias compreendidos entre as datas de 03 de outubro a 21 de novembro de 2.006, à partir das 20:00 hs até as 22:00 hs, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, MT em 28 de setembro de 2006.

ENGº TARCISO BASSAN

Superintendente de trânsito e Transportes Urbanos de Várzea Grande

NOME	CIENTE
Luis Alexandre da Silva	
Santana de Campos	
Antonio Carlos Buzahar Piovezan	
Calli Dreer Dabien	
Ernesto Cardoso Santana	
Hosana Ketyln Sales Maciel	
Isael de Moraes	
Joice Rafele Rodrigues	
José Clerison de Matos	
José Rodrigues Nascimento	
Leonil Lázaro da Silva	
Manoel Benedito da Silva Neto	
Marco Antonio Rufino	
Roberio Garcia Pinto	
Ana Gonçalves Pinto	
Gervado Bueno de Barros	



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br